



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA
CONCÓRDIA - SANTA CATARINA.**

Prestação de contas nº 5001888-13.2023.8.24.0019

Recuperanda: MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA
JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por
seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT**, vem com o devido acato perante
V.Exa., apresentar em anexo o Relatório mensal da Atividade da
Recuperanda, referente ao mês de Maio de 2024.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brusque, 19 de junho de 2024

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE (RMA) MÊS DE MAIO DE 2024

Requerente: **MARCUS V F DAGOSTINI**

Autos nº 5001888-13.2023.8.24.0019

Juízo: Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da
Comarca de Concórdia

Tipo de ação: Recuperação Judicial

Procurador: Dr. Jose Henrique Dal Cortivo – OAB/SC 18359 e
Dr. Meisson Gustavo Eckardt - OAB/SC032167



BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Requerente é sociedade empresária, tendo iniciado suas atividades em 20 de maio de 1992, constitui o objeto social da Recuperanda é o comércio varejista de produtos farmacêuticos; cosméticos; produtos de perfumaria; medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal.

Atualmente a Recuperanda tem como sede AVENIDA SUL BRASIL, 655 - SALA 1 - CENTRO - 89874000 Maravilha - SC e seu depósito em Rodovia BR 282, km 602,3, possuindo como único sócio o Sr. Marcus V F Dagostini.

Diante da crise econômica que se instalou no ano de 2022, em razão a alteração da legislação tributária quanto ao recolhimento do imposto ICMS-ST e suas novas filiais que registraram resultados negativos, devido a esses fatos a empresa não conseguiu honrar com seus pagamentos.

O quadro de Credores Concursais da Recuperanda é composto por 126 credores sendo dívida na classe trabalhista, quirografário e ME e EPP, com a quantia de R\$ 8.077.292,68.

Diante desse quadro não restou outra saída para a empresa a não ser ingressar com o pedido de recuperação judicial em juiz para buscar seu soerguimento e conseguir cumprir com sua função social.

SITUAÇÃO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO

A recuperação judicial foi requerida no dia 25 de fevereiro de 2023 e teve seu processamento deferido em 31 de março de 2023.

A decisão de processamento foi publicada em 10 de abril de 2023.

A relação de credores do AJ e o plano de recuperação judicial foram apresentados dentro do prazo.

Assim, a Relação de Credores do Administrador Judicial atingiu os seguintes resultados:

MARCUS V F DAGOSTINI		
Classe	Nº Credores	Valores
Trabalhista – classe I	61	R\$ 207.345,36
Quirografários – classe III	40	R\$ 7.802.140,61
ME E EPP – classe IV	23	R\$ 295.278,14
Total.....	124	R\$8.304.764,11

Ocorreu decisão determinando a devoluções dos valores retidos indevidamente pelos credores Banco do Brasil e o Sicoob Credial.

Diante das objeções foi apresentado as datas para AGC, o qual foi convocada pelo Juízo para os dias: - Primeira Convocação: 09/10/23 às 14:00 horas. - Segunda Convocação: 23/10/23 às 14:00 horas - No formato virtual.

A AGC ocorreu no prazo apresentado, e teve como resultado a suspensão dos trabalhos até 18 de dezembro de 2023, o qual foi realizada e teve sua suspensão para a data de 17 de dezembro de 2024.

Em 16 de fevereiro de 2024, o juízo homologou o plano de recuperação judicial apresentado e aprovado em assembleia geral de credores, concedendo assim, a

recuperação judicial, com a devida publicação do edital informando a concessão em 26 de fevereiro de 2024.

Em ev. 501 a recuperanda pugnou pela suspensão dos efeitos do protesto ou a suspensão de inscrições junto ao SPC e SERASA, que assim foi determinado pelo juízo em decisão 525.

A recuperanda opôs embargos de declaração, em ev. 502, haja vista a omissão do juízo em relação a não determinação de oficiar os tabelionatos e demais órgão de proteção de crédito para que procedessem com a suspensão/baixa dos apontamentos negativos e protestos, qual restaram acolhidos em decisão de ev. 525.

Em ev. 712 a Recuperanda apresentou pedido tutela de urgência incidental em razão de bloqueio indevido em contas bancárias sobre valores sujeitos ao concurso de credores, qual não restou acolhido pelo juízo em decisão de ev. 718, e assim opôs-se Embargos de Declaração por erro material e contradição em ev. 784, qual ao fim foi rejeitado pelo juízo em mais recente decisão de ev. 798.

A recuperanda alterou sua sede administrativa visando diminuir os custos, bem como restou alugado a antiga sede administrativa.

PRINCIPAIS PEÇAS PROCESSUAIS

Evento	Peça
Ev. 1	Petição Inicial
Ev.1- OUT_5	Relação de credores da Recuperanda
Ev. 14	Constatação prévia
Ev. 20	Emenda Inicial
Ev. 24	Dec. de processamento da Rec. Judicial
Ev. 54	Termo de compromisso do Adm. Judicial
Ev. 79	Decisão que alterou partes da decisão de processamento
Ev. 153	Plano de Recuperação Judicial
Ev. 160	Análise do AJ sobre o Plano
Ev.161	Relação de credores do AJ
Ev. 188	Edital Relação de credores
Ev. 195	Complemento do plano



Ev. 204	Edital do Plano
Ev. 227	Decisão Convocação da AGC
Ev. 279	Edital de convocação da AGC
Ev. 351	ATA da 1ª AGC
Ev. 376	ATA da 2ª AGC
Ev. 381	Decisão determinando apresentar as CNDs
Ev. 441	Ata da AGC de continuação
Ev. 446	ATA da AGC 2ª continuação – Votação plano
Ev. 449	Apresentação das CNDs
Ev. 452	Decisão homologando o PRJ

DAS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

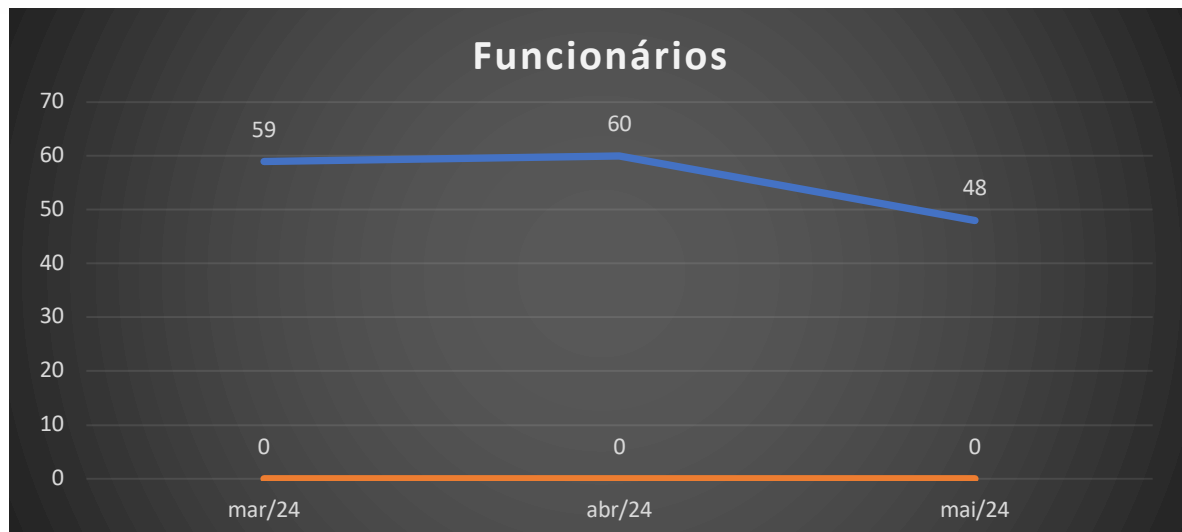
Cumprir informar que a existência das seguintes habilitações/impugnações tramitando apartado a referido processo.

Credor	Processo	Fase
F & F distribuidora de produtos farmacêuticos LTDA	5006178-71.2023.8.24.0019	Concluso para julgamento
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5011348-24.2023.8.24.0019	Concluso para julgamento

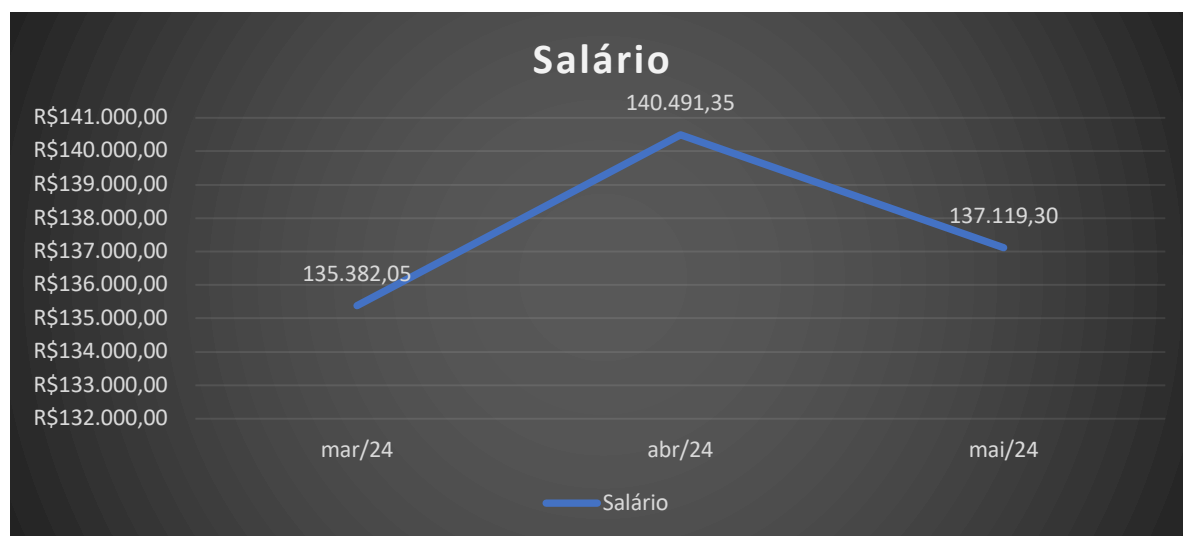
DO SETOR DE PESSOAL

A fim de atender ao princípio manutenção do emprego dos trabalhadores, está sendo fiscalizado o Setor de RH, para conhecimento da atual situação dos funcionários da Recuperanda.

No mês em análise, constatou-se o seguinte número de funcionários:



Quanto aos salários, temos os seguintes pagamentos, estando devidamente QUITADOS, sendo:



DA ATIVIDADE

Objetivando verificar se a empresa também atende ao princípio da manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor de vendas e estoque.



Na análise realizada juntamente com o perito técnico e equipe, constatou-se que a Recuperanda se encontra em TOTAL FUNCIONAMENTO no seu objeto social, que é o comércio varejista de produtos farmacêuticos; cosméticos; produtos de perfumaria; medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal.

A Recuperanda tem com sua principal fornecedora empresas que estão sediadas na região sul, tais como:

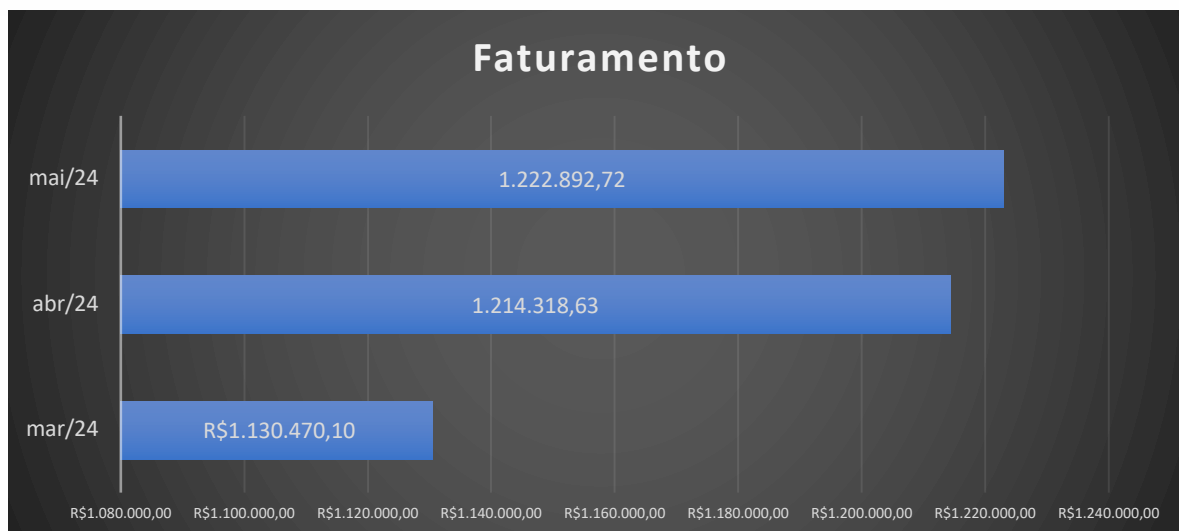
- GENESIO A MENDES & CIA LTDA
- GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- MULTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A Recuperanda alterou sua sede administrativa para Av. Sul Brasil, nº 605, centro, Maravilha – SC.

Sua sede administrativa na Rodovia BR 282, km 602,3, foi alugada visando obter melhor resultado.

Comprovando a continuidade da atividade, apresenta o seguinte faturamento¹:

¹ Relatório elaborado com base nos Balanços informados até a presente data.



O faturamento acima é consolidado entre todas as farmácias, entretanto no período analisado não foi apresentado o relatório de faturamento por farmácia.

Conforme informado no relatório inicial, algumas farmácias foram fechadas por motivo de reestruturação da Recuperanda, utilizou-se o critério da viabilidade de cada uma, encerrando assim a atividade das unidades deficitárias.

Ainda que tenha sido informado a possibilidade de o faturamento cair devido ao fechamento das farmácias deficitárias, foi verificado nos últimos dados contábeis que o faturamento se mantém na média.

Foi informado que a farmácia de Chapecó 2 devido aos resultados abaixo dos demais, foi encerrada suas atividades considerando o prejuízo que vinha causando.

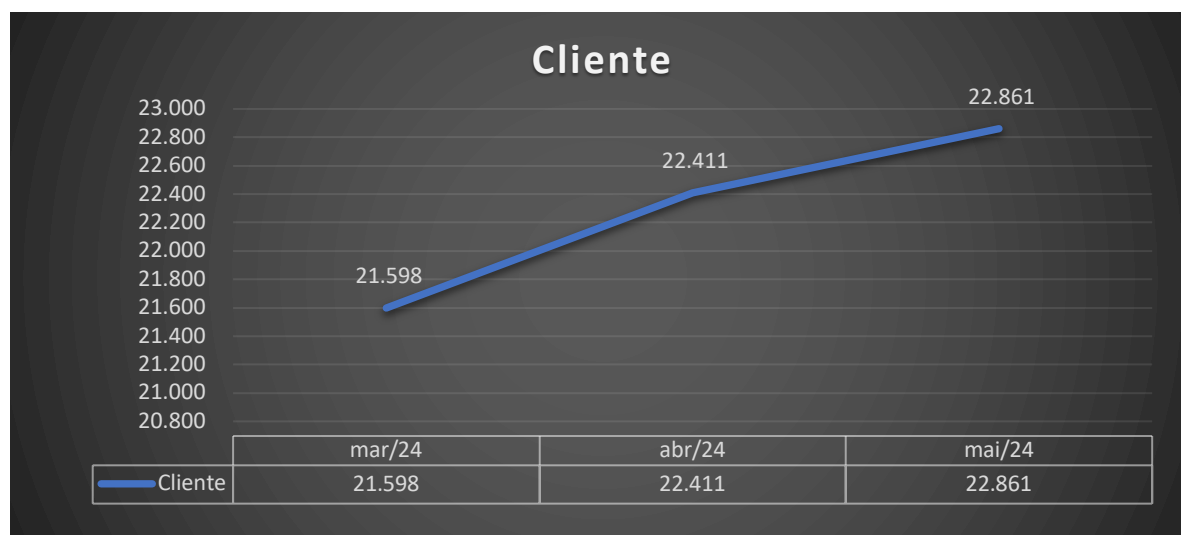
O estoque da farmácia fechada foi destinado para o depósito para ser

rateado entre as demais farmácias

DAS VENDAS

Conforme já relatado a Recuperanda trabalhar com a comercialização de produtos farmacêuticos.

Assim, visando mensurar como estão as vendas da empresa, apresenta quantidade de vendas realizadas no mês:



Dentro do período analisado, o ticket médio (valor médio obtido para venda realizada) das vendas foi de R\$ 53,49.

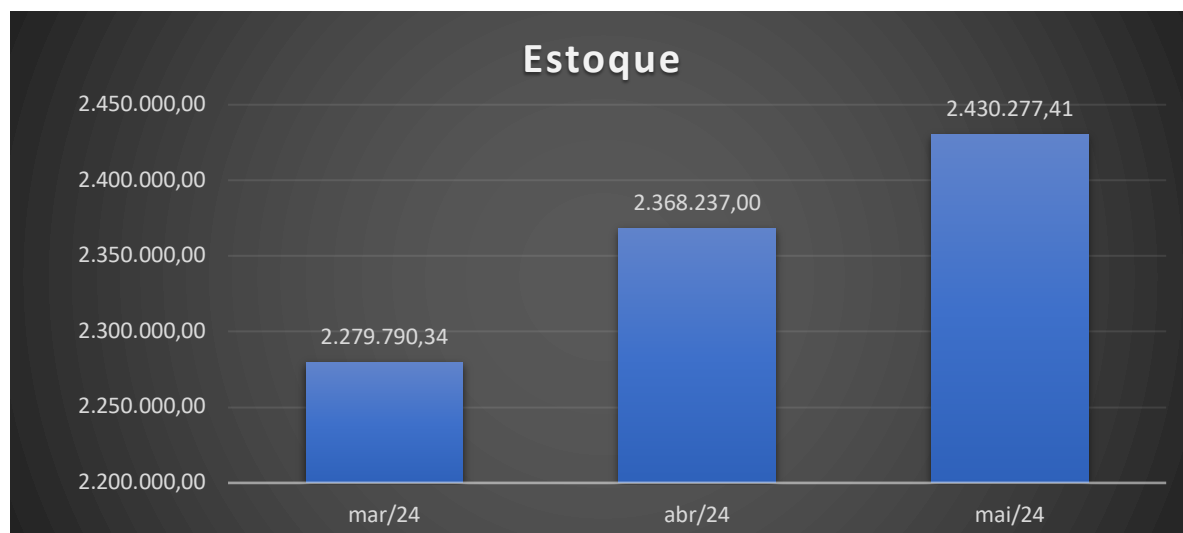
DO ESTOQUE

O estoque está concentrado nas unidades das farmácias, considerando que conforme informado acima o galpão foi alugado.

A Recuperanda não corre risco (neste momento) de ficar sem

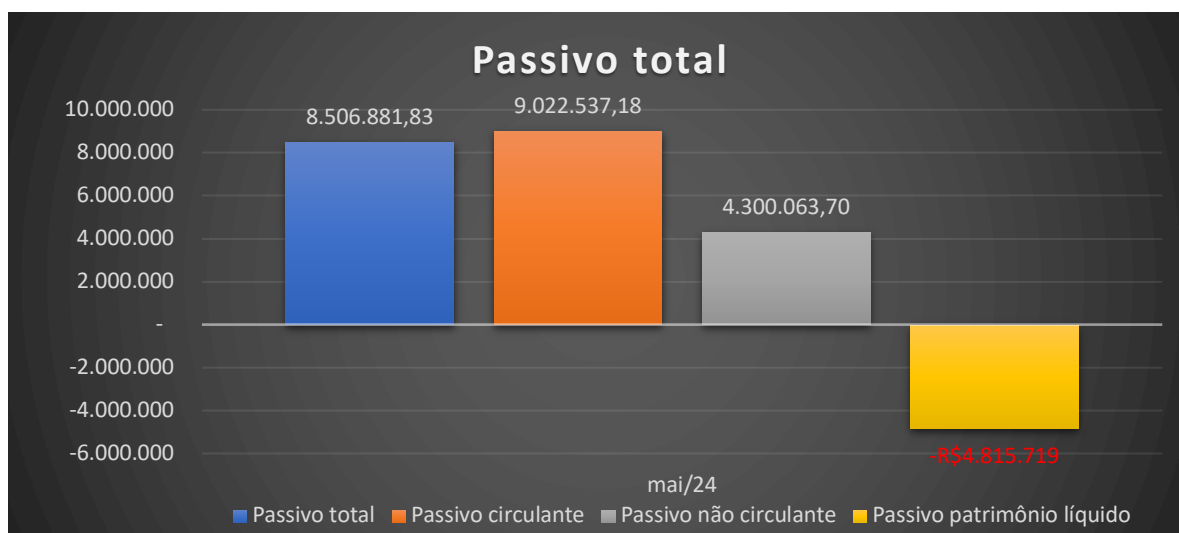
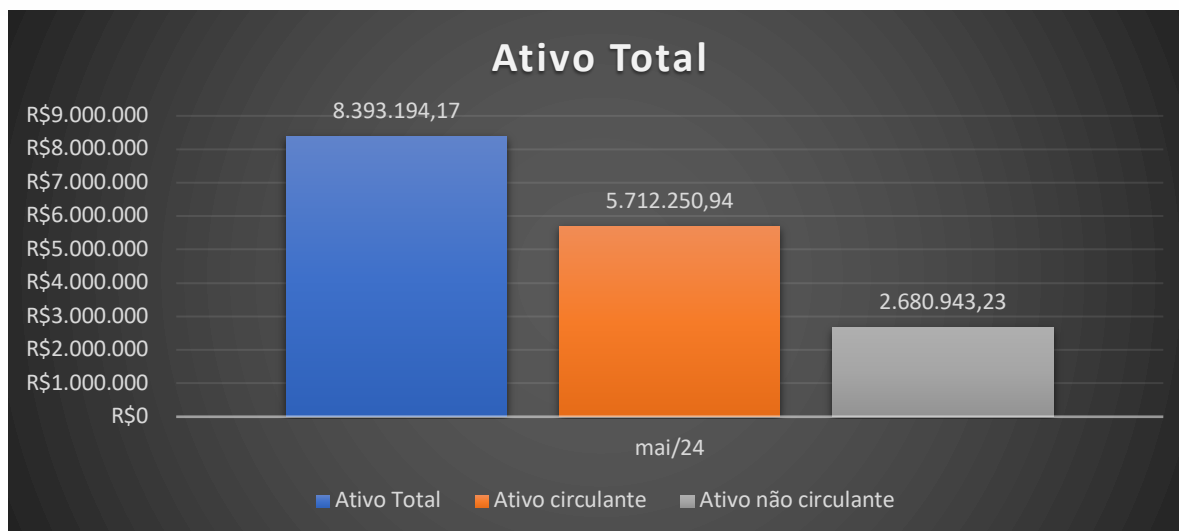
produtos, considerando a celeridade das distribuidoras na entrega de seus pedidos.

Para conhecimento apresenta, relatório sobre o estoque da Recuperanda:



DADOS CONTÁBEIS

Visando acompanhar o soerguimento da empresa, vem apresentar relatórios contábeis e informações financeira da Recuperanda, entre eles ativo, passivo, créditos sujeitos e não sujeitos, fiscal e entre outros.



Referente ao passivo extraconcursal que são as dívidas posteriores a recuperação judicial ou dívidas não sujeitas à recuperação judicial, nesta análise não foi verificado valores extraconcursal, salvo valores do fisco.

Ainda analisou o passivo Fiscal que são os impostos que foram constituídos no período analisado, sendo que cada um corresponde a sua origem.

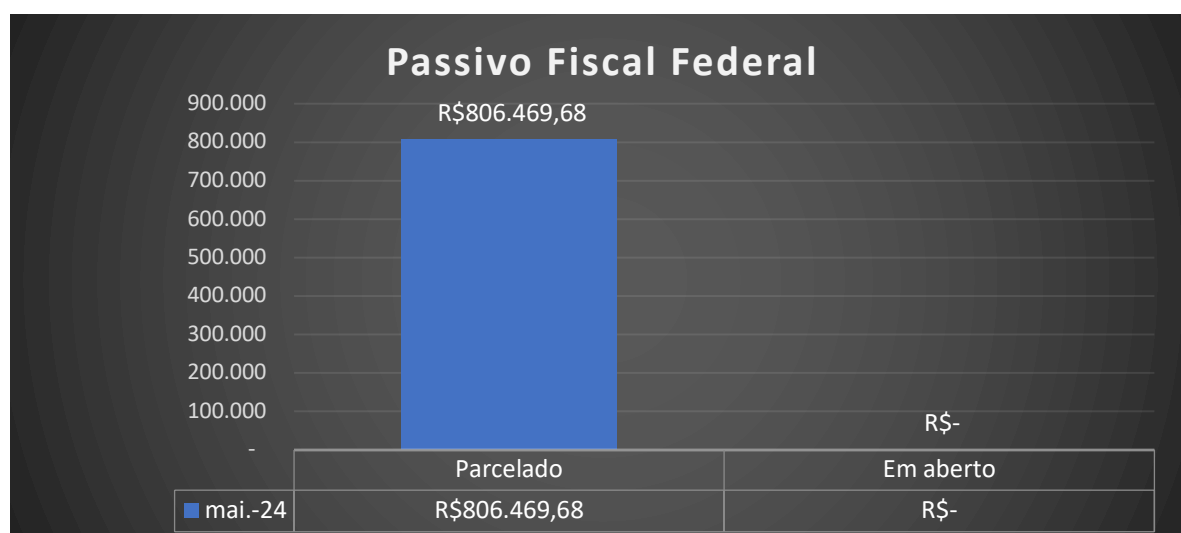


Do passivo fiscal houve a quitação dos tributos relacionados acima.

Informa ainda que os impostos CSLL e IRPJ não são devidos, pois só há incidência quando existe lucro, por ter como forma de tributação o lucro real.

Já os tributos PIS e COFINS a Recuperanda possui crédito, os quais são compensados.

Estão relacionadas no passivo Fiscal Consolidado as dívidas que a Recuperanda tem com o Fisco, sendo que algumas estão com parcelamento e outras estão abertas aguardando o pagamento, sendo divididos entre estado de Santa Catarina e União.

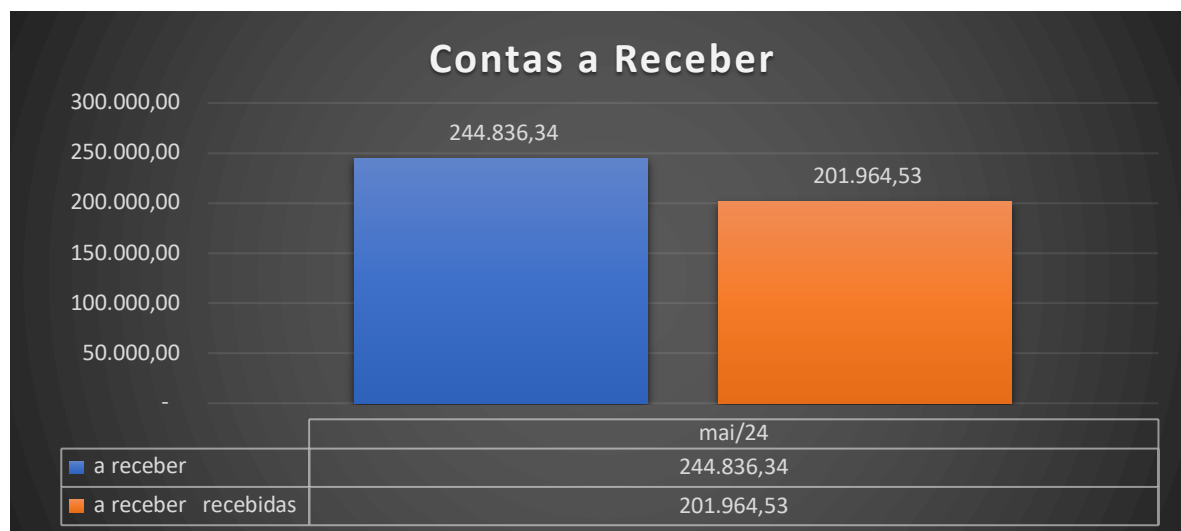


Houve redução dos valores devido ao fisco federal, considerando que ocorreu a negociação dos valores, ocorrendo desconto para o pagamento.

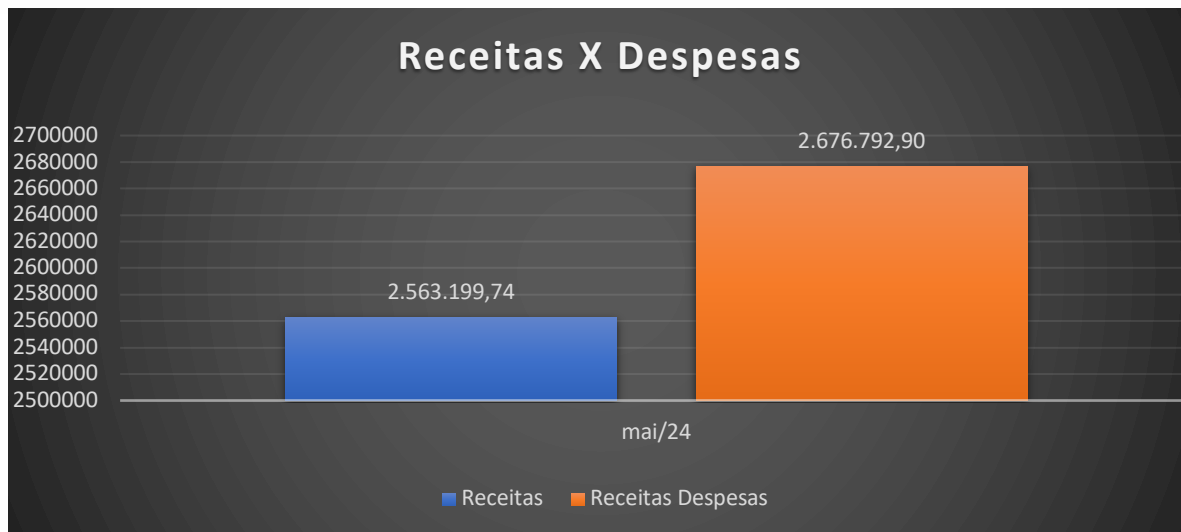
Dentro do período analisado a empresa não constituiu novas dívidas, estando com os pagamentos em dia de seus credores, sendo sempre chamado atenção da empresa para a quitação desses valores.

DA ANÁLISE ECONÔMICA

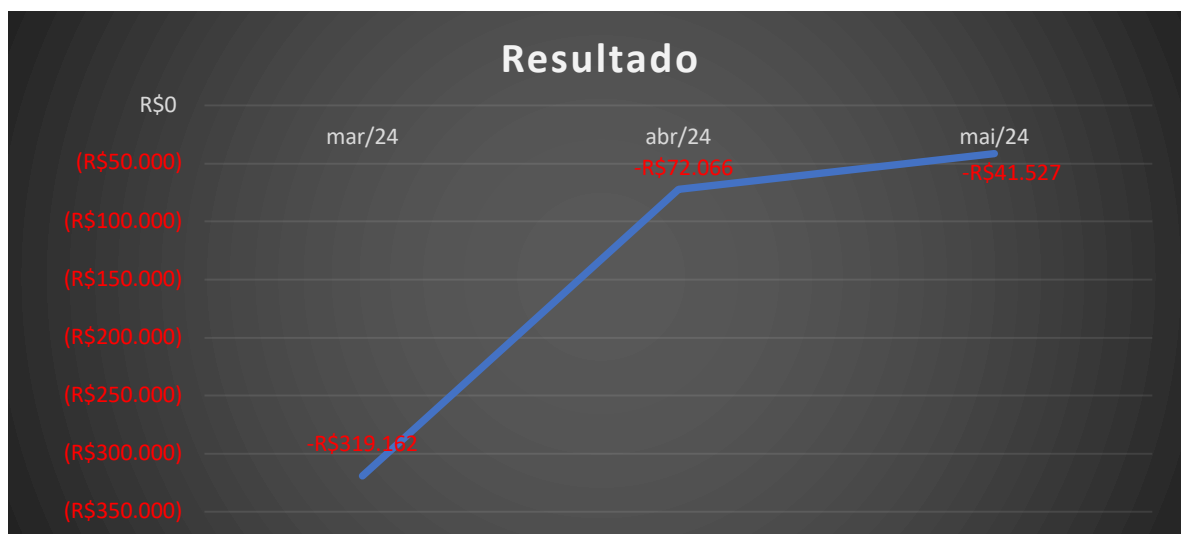
Visando apurar a rela situação econômica da Recuperanda, apresentando primeiramente suas contas a pagar e a receber:



No período analisado foram verificadas suas receitas e despesas, bem como o resultado apurado no referido mês em análise.



Percebe-se que para o referido mês as Receitas se mostram superior aos valores gerados de despesas, dessa forma a Recuperanda apresentou o seguinte resultado dentro do mês:



Visando acompanhar a capacidade de pagamento das dívidas da empresa, vem apresentar os índices de liquidez mensal, que se apresentam da seguinte forma:



ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANCETE				
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	MÊS	AV	AH	MÊS
	abr/24			mai/24
ATIVO TOTAL	8.301.087	100%	0%	8.279.674
ATIVO CIRCULANTE	5.619.100	68%	-2%	5.712.251
CAIXA	1.458.630	18%	5,4%	1.384.484
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.640	0%	-13%	4.198
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	363	0%	-27%	497
DUPLICATAS A RECEBER	1.557.202	19%	-6%	1.655.395
VENDAS CARTÃO A RECEBER	36.697	0%	-35%	56.494
CLIENTES	3.868	0%	-44%	6.947
TÍTULOS A RECEBER	115.000	1%	5%	110.000
OUTROS VALORES A RECEBER	2.884	0%	0%	2.884
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.743	0%	-75%	18.613
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	281	0%	-85%	1.858
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	67.557	1%	66%	40.604
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.368.237	29%	-3%	2.430.277
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.660.574	32%	-1%	2.680.943
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	102.941	1%	0%	102.941
SEGUROS A APROPRIAR	3.761	0%	39%	2.696
IMÓVEIS	1.443.373	17%	0%	1.443.373
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	636.979	8%	-3%	656.079
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	709.028	9%	0%	709.028
VEÍCULOS EM USO	86.219	1%	-8%	93.219
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-322.725,54	-4%	-1%	-327.391,77
MARCAS, DIREITOS E PATENTES - INTANGÍVEL	1.000	0%	0%	1.000
PASSIVO + PL	18.042.125		-1%	18.138.320
PASSIVO TOTAL	13.167.459	100%	-1%	13.322.601
PASSIVO CIRCULANTE	9.023.526	69%	0%	9.022.537
EMPRÉSTIMOS	4.846.164	37%	0%	4.846.164
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	895.034	7%	-15%	1.052.254
FORNECEDORES DIVERSOS	2.902.729	22%	5%	2.753.495
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	152.325	1%	-13%	174.509
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	140.491	1%	32%	106.351
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	85.384	1%	-3%	88.365
CONTAS A PAGAR	1.399	0%	0%	1.399
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.143.933	31%	-4%	4.300.064
PARCELAMENTOS A PAGAR	3.361.457	26%	1%	3.312.985
FONECEDORES	782.476	6%	-21%	987.079
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.874.665	59%	1%	4.815.719

ANALISE DOS VALORES				
DESCRIÇÃO CONTAS	abr/24		mai/24	
CCL - Capital Circulante Líquido	-	3404	-	3310
NCG - Necessidade de Capital de Giro	-	33	-	58
Liquidez Corrente		0,62		0,63
Liquidez Imediata		0,16		0,15
Liquidez Seca		0,61		0,62
Liquidez Geral		0,63		0,63
Grau de endividamento		1,59		1,61



ANÁLISE CONTÁBIL SOBRE O BALANÇO DO MÊS EM ANÁLISE

No balancete consolidado entregue pela empresa, percebe-se que para o mês, há um prejuízo acumulado de R\$ 41.526,87. O valor do lucro bruto foi de R\$ 508.886,97. O Passivo está descoberto (que significa, contabilmente falando, que se a empresa vendesse todo o seu patrimônio, não conseguiria pagar as dívidas) no valor total de R\$ 4.815.719,05. A empresa tem um ATIVO CIRCULANTE (que é uma referência aos bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo. Os ativos que podem ser considerados como circulantes incluem: dinheiro em caixa, conta movimento em banco, aplicações financeiras, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, numerário em caixa, depósito bancário, mercadorias, matérias-primas e títulos) no valor de R\$ 5.712.250,94 e um ATIVO TOTAL (O Ativo Total compreende os bens e direitos da companhia, expressos em moeda local) de R\$ 8.393.194,17D.

Silvio Ganesini
CPF: 528.302.849-68
CRC/SC: 013782-O-9



DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Dentro do período analisado foram realizadas diligências na empresa, onde houve a constatação de que a Recuperanda continua na sua atividade.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSO E O ADMINISTRADOR JUDICIAL

Visando a transparência e auxiliar os credores o site possui documentos que podem ser usados como modelo para pedidos de habilitação/impugnação, bem como possui canal onde o interessado pode encaminhar a sua dúvida através do site.

Este administrador Judicial possui os seguintes acessos de comunicação virtual para outros esclarecimentos necessários:

- www.administradorajudicialgs.com.br
- gsgrott@terra.com.br
- administrador@administradorajudicialgs.com.br
- [@sgrottadmjud](https://www.instagram.com/sgrottadmjud)
- (47) 3044-7005 (Dr. Gilson ou Dr. Gabriel)

DO CUMPRIMENTO DO PLANO

Assembleia Geral de Credores aprovou o plano apresentado pela Recuperanda no ev. 153, 195 e 444, sendo que na data XXX foi homologado pelo juízo, conforme ev. 452.



Vem apresentar comprovantes de pagamentos dos credores trabalhistas.

O plano prevê o pagamento dos credores da seguinte forma:

1. TRABALHISTA

1.1. Pagamento: (i) para os Créditos Trabalhistas até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos 100% (cem por cento) dos créditos; (ii) para os Créditos Trabalhistas de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão pagos 70% (setenta por cento) dos créditos; e (iii) para os Créditos Trabalhistas acima de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos créditos.

1.2. Carência: não há.

1.3. Amortização: pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira 30 (trinta) dias após a Homologação do Plano.

1.4. Correção monetária e juros: 20% (vinte por cento) da Taxa Selic, acrescida de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, incidentes a partir da data da distribuição do pedido de recuperação judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros

serão calculados pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida.

2. QUIROGRAFÁRIO

2.1. Pagamento: 20% (vinte por cento) dos créditos. 12 Art. 54: O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento [...]. 15 Carência: 23 (vinte e três) meses a partir da Homologação do Plano.

2.2. Amortização: pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, crescentes e sucessivas, iniciadas após o prazo de carência, conforme os percentuais da tabela a seguir aplicados sobre o saldo devedor após o desconto:

Ano	Parcela	(%) da dívida	Ano	Parcela	(%) da dívida
Ano 1	-	Carência	Ano 7	37 a 48	0,83%
Ano 2	-	Carência	Ano 8	49 a 60	1,00%
Ano 3	1 a 12	0,67%	Ano 9	61 a 72	1,00%
Ano 4	13 a 24	0,67%	Ano 10	73 a 84	1,67%
Ano 5	25 a 36	0,83%	Ano 11	85 a 96	1,67%

2.3. Correção monetária e juros: 20% (vinte por cento) da Taxa Selic, acrescida de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, incidentes a partir a partir da data da distribuição do pedido de recuperação



judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida.

3. FORNECEDORES COLABORADORES

3.1. Considerando a importância de que seja mantido o fornecimento de mercadorias para revenda a Recuperanda, os Credores Fornecedores Colaboradores que optarem por receber seus Créditos Quirografários nos termos desta Cláusula concordam cumulativamente a: (i) aceitar expressamente, até a aprovação do Plano em Assembleia-geral de Credores, desde que solicitado pela Recuperanda, a oferta de fornecimento para a Empresa de produtos, conforme aplicável, desde que no volume, sortimento, prazo de entrega, preço e condições aceitos pela Recuperanda; (ii) retornar imediatamente outras negociações acessórias, tais como eventuais verbas ou bônus, de forma a permitir o reestabelecimento das margens combinadas entre a Empresa e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; e (iii) conceder, após a quitação integral do Crédito Quirografário do respectivo Credor Fornecedor Colaborador, a extensão do prazo de pagamento das novas compras para a Recuperanda, para o prazo usualmente praticado



anteriormente a Recuperação Judicial.

- 3.2. Pagamento: 50% (cinquenta por cento) dos créditos. Carência: não há.
- 3.3. Amortização: pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira 30 (trinta) dias após a Homologação do Plano. Correção monetária e juros: 20% (vinte por cento) da Taxa Selic, acrescida de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, incidentes a partir a partir da data da distribuição do pedido de recuperação judicial. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida.

4. ME/EPP

- 4.1. Pagamento: 20% (vinte por cento) dos créditos.
- 4.2. Carência: 23 (vinte e três) meses a partir da Homologação do Plano.
- 4.3. Amortização: pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a primeira 30 (trinta) dias após o período de carência.
- 4.4. Correção monetária e juros: 20% (vinte por cento) da Taxa Selic, acrescida de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, incidentes a partir da data da distribuição do pedido de recuperação judicial. A



atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período 18 de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida.

5. CREDORES FINANCEIROS COLABORADORES

5.1. Considerando a importância de que seja obtida a prestação de serviços bancários para a Recuperanda, os Credores Financeiros Colaboradores que optarem por receber seus Créditos Quirografários nos termos desta Cláusula concordam a: (i) aceitar expressamente, por meio da assinatura de Termo de Adesão, até 30 dias da aprovação do Plano em Assembleia-geral de Credores, desde que solicitado pela Recuperanda, analisar a oferta de serviços bancários necessários para a manutenção das atividades; (ii) avaliar a realização da gestão do pagamento da folha de salários da Recuperanda; e (iii) retornar outras negociações acessórias, tais como taxas e demais condições dos serviços bancários em condições aceitas pela Recuperanda.

5.2. Pagamento: 100% (Cem por cento) dos créditos.

5.3. Carência: 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da Homologação do Plano.

5.4. Amortização: pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciadas após o prazo de carência.

5.5. Juros: juros pré-fixados de 6% (Seis por cento) ao ano, mais TR, incidentes a partir a partir da data da aprovação do PRJ na assembleia de credores. Os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com os pagamentos do valor principal, sendo calculados pelo sistema de juros compostos.

No momento da homologação do plano pelo juízo ocorreu a análise da legalidade do plano sendo que ocorreu as seguintes considerações, que devem ser analisadas em conjunto com o plano:

- Diante do exposto, com fundamento no art. 58, caput, da Lei nº 11.101/2005, HOMOLOGO o Plano de Recuperação Judicial (e os seus Aditivos) (evento 153, DOC2) aprovado em Assembleia-Geral de Credores (evento 446, DOC2)
- Em consequência, CONCEDO a Recuperação Judicial à sociedade empresária MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA, com as seguintes ressalvas:
 - reconheço a legalidade da cláusula prevista no Plano de Recuperação Judicial (Cláusula 5.3), desde que ressalve os coobrigados e a extinção das garantias em relação aos credores ausentes e aqueles que votaram contra a essa possibilidade e que constam na relação de credores apresentada pela Administradora Judicial. Quanto aos possíveis



credores que sobrevierem à aprovação do plano de recuperação judicial, ressalto a necessidade de consentimento expresso deles para que tal cláusula seja aplicada;

- a condição de ilegalidade da cláusula que determina que o termo inicial dos prazos de pagamento (e para amortização e carência) seja a data do trânsito em julgado que homologar a aprovação do PRJ pela AGC, para considerar como adequada a data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;
- reformada a cláusula contida no item 4.1, a qual dispõe sobre o pagamento dos créditos da classe I, a fim de garantir que todos os credores trabalhistas recebam nas mesmas condições dos "Créditos até R\$ 30.000,00, aplicando-se as condições mais desfavoráveis da subclasse de "Créditos superiores a R\$ 30.000,00" apenas ao valor que ultrapassar tal limite (regra que deve ser aplicada aos credores trabalhistas que superem o limite de R\$ 50.000,00).

QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Da mesma forma, visando auxiliar o Juízo, apresenta o questionamento confeccionado pelo Conselho Nacional de Justiça através da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020, o qual segue:

Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as



respostas)

1. A devedor é: () empresa de pequeno porte EPP;

() microempresa (ME)

(X) empresa média

() empresa grande

() grupos de empresas

() empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: (x) sim () não

- (20) litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário () sim (X) não
- demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não

4. Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 4 dias.

5. O processamento foi deferido (X) sim () não

Em caso positivo, em quanto tempo? 34 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? (X) sim () não

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1 a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 107 dias

6.2 a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 73 dias

6.3 a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar



sobre o plano de recuperação; 226 dias

6.4 a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; dias (indicar número)

6.5 a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; dias (indicar número)

6.6 a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)

6.7 a distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)

6.8 a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)

6.9 a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 180 dias

6.10 o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1 Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (x) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não



10.1 Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2 Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não

11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não

12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não

13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2 O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

13.3 Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias



14. Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial etc.).

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não

15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R\$ 6.500,00

15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada: R\$ 242.318,78

Conforme pode ser verificado acima, alguns questionamentos não estão respondidos, diante do fato de que não se chegou ainda nessa fase processual, porém esse questionário, será atualizado juntamente com RMA mensais.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa. requerer:

a) o recebimento do primeiro relatório de atividades do Devedor, do mês de Maio/2024;

b) seja o presente relatório recebido como relatório mensal do Administrador Judicial relativo a atividades da empresa em



recuperação, atuando em apartado (Tomo) do Processo de Recuperação Judicial;

c) seja, após a devida análise pelos órgãos competentes, julgado bom o presente relatório.

Nestes Termos,

É o Relatório.

Brusque-SC, 19 de junho de 2024.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
Administrador Judicial

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
1	1	ATIVO	8.393.194,17D	8.280.497,17D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.712.250,94D	5.619.923,38D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.389.179,15D	1.463.582,66D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.384.483,96D	1.459.579,98D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.384.483,96D	1.459.579,98D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.198,06D	3.640,04D
15	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL 102.189-3	0,00	180,56D
58	1.1.10.200.2	BANCO SULCREDI	2.813,00D	2.108,24D
62	1.1.10.200.2	BANCO SULCREDI 11626	10,00D	10,00D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 623002	1.256,96D	1.223,14D
51	1.1.10.200.20	BANCO ITAU S.A.	118,10D	118,10D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	497,13D	362,64D
52	1.1.10.300.1	APLICAÇÃO BANCO ITAÚ S.A	497,13D	362,64D
12	1.1.2	CLIENTES	1.711.889,26D	1.593.899,21D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.655.395,40D	1.557.202,15D
528	1.1.20.100.1	CLIENTES A PRAZO CF	1.655.395,40D	1.557.202,15D
16	1.1.20.2	VENDAS CARTÃO A RECEBER	56.493,86D	36.697,06D
56	1.1.20.200.1	VENDAS CARTÃO A RECEBER	5.376.848,57D	5.155.999,01D
57	1.1.20.200.2	(-) ANTECIPAÇÕES DE CARTÃO RECEBIDAS	5.320.354,71C	5.119.301,95C
18	1.1.3	OUTROS CREDITOS	180.905,12D	194.204,51D
19	1.1.30.1	CLIENTES	6.947,04D	3.867,69D
515	1.1.30.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	3.867,69D	3.867,69D
3994331	1.1.30.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES	2.898,79D	0,00
3994299	1.1.30.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS	180,56D	0,00
20	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	110.000,00D	115.000,00D
77	1.1.30.200.1	DROGARIA BRANDT LTDA	90.000,00D	90.000,00D
72	1.1.30.200.2	K.S. LOJA 2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTI	20.000,00D	25.000,00D
22	1.1.30.4	OUTROS VALORES A RECEBER	2.883,55D	2.883,55D
98	1.1.30.400.1	CUSTAS JUDICIAIS A RECUPERAR	2.883,55D	2.883,55D
23	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	18.612,98D	4.615,43D
3991680	1.1.30.500.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.688,62D	691,07D
103	1.1.30.500.3	ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR ROMANO DISTRIBUIDORA	3.924,36D	3.924,36D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.857,62D	281,03D
45	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.857,62D	281,03D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	40.603,93D	67.556,81D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	0,00	16.091,60D
31	1.1.30.800.3	IRRF FONTE A RECUPERAR	352,52D	313,80D
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	33.071,80D	42.027,48D
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	7.179,61D	9.123,93D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.430.277,41D	2.368.237,00D
54	1.1.50.1	ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.430.277,41D	2.368.237,00D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.430.277,41D	2.368.237,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.680.943,23D	2.660.573,79D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	105.637,48D	106.701,81D
96	1.2.20.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	102.941,19D	102.941,19D
984	1.2.20.300.1	SICOOB CREDIAL CONTA PARTICIPAÇÃO	102.141,19D	102.141,19D
1020	1.2.20.300.1	TELESC CONTA PARTICIPAÇÃO	300,00D	300,00D
63	1.2.20.300.4	SULCREDI CREDIAL CONTA PARTICIPAÇÃO	500,00D	500,00D
100	1.2.20.5	SEGUROS A APROPRIAR	2.696,29D	3.760,62D
102	1.2.20.500.1	SEGUROS A APROPRIAR	2.696,29D	3.760,62D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.574.305,75D	2.552.871,98D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	1.443.372,61D	1.443.372,61D
114	1.2.30.100.2	BARRACÃO EM ANDAMENTO	1.443.372,61D	1.443.372,61D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	656.078,87D	636.978,87D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	656.078,87D	636.978,87D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	709.027,51D	709.027,51D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	709.027,51D	709.027,51D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS EM USO	93.218,53D	86.218,53D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS EM USO	93.218,53D	86.218,53D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	327.391,77C	322.725,54C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	161.844,29C	159.174,31C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	126.368,48C	124.595,95C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	39.179,00C	38.955,28C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	1.000,00D	1.000,00D
123	1.2.40.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D
985	1.2.40.100.1	MARCAS E PATENTES	1.000,00D	1.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
149 2		PASSIVO	8.506.881,83C	8.352.563,46C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	9.022.537,18C	9.024.349,68C
382 2.1.1		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.898.417,83C	5.741.197,74C
151 2.1.10.1		EMPRÉSTIMOS	4.846.163,63C	4.846.163,63C
988187	2.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL CONTA CREDORA	339.046,56C	339.046,56C
3991300	2.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL GIRO RAPIDO 085.816.586	931.700,72C	931.700,72C
3992286	2.1.10.100.1	BANCO DO BRASIL S/A GIRO 85817083	1.627.267,54C	1.627.267,54C
194	2.1.10.100.1	SANTANDER EMPRESTIMO 23860	1.120.084,27C	1.120.084,27C
562	2.1.10.100.2	SANTANDER RENEGOCIAÇÃO FINANCIAMENTO 226801638	143.533,32C	143.533,32C
529	2.1.10.100.2	SICCOB REPACTUAÇÃO 108227-4	682.144,34C	682.144,34C
3991686	2.1.10.100.6	BANCO DO BRASIL ANT. DE CREDITO	2.386,88C	2.386,88C
156 2.1.10.4		EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	1.052.254,20C	895.034,11C
386	2.1.10.400.1	A.R PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	968.521,28C	811.301,19C
387	2.1.10.400.1	RODRIGO HENRIQUE H. D'AGOSTINI	83.732,92C	83.732,92C
164 2.1.3		FORNECEDORES	2.753.494,90C	2.903.552,52C
165 2.1.30.1		FORNECEDORES DIVERSOS	2.753.494,90C	2.903.552,52C
987436	2.1.30.100.1	8ELOS DISTRIBUIDORA LTDA	50.944,64C	50.192,00C
3991367	2.1.30.100.1	AGUIA COMERCIO ATACADISTA E EMBALADORA LTDA	1.065,91C	0,00
14561	2.1.30.100.1	AIRTON JOAO HEYDT - ME	400,00C	0,00
3993561	2.1.30.100.1	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA	1.121,58C	0,00
3994245	2.1.30.100.1	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	3.189,47C	8.095,83C
3993431	2.1.30.100.1	BIODONT INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO	1.461,68C	1.461,68C
3990945	2.1.30.100.1	BIOFHITUS LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA ME	63.246,32C	63.246,32C
1033	2.1.30.100.1	BIOIDEAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	513,70C	513,70C
5847	2.1.30.100.1	BRAUN E CUNHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	472,95C	472,95C
3994377	2.1.30.100.1	BRITAGEM PRIMAVERA LTDA.	4.218,50C	0,00
3994272	2.1.30.100.1	CECCON SOLUCOES ELETRICAS LTDA	1.192,48C	1.192,48C
972	2.1.30.100.1	CERVOSUL DISTRIB DE MEDIC LTDA - FILIAL	6.446,64C	14.188,87C
3966	2.1.30.100.1	CIMED REMEDIOS S.A.	54.730,65C	54.730,65C
987489	2.1.30.100.1	COM BEM ESTAR PROD. NATURAIS LTDA	1.397,80C	0,00
989973	2.1.30.100.1	COMERCIAL SEMAAN LTDA	2.532,23C	2.532,23C
996	2.1.30.100.1	CONSISO CONTABILIDADE E SISTEMAS SS LTDA	19.368,00C	19.398,00C
1242	2.1.30.100.1	COSTARTE SUL LTDA	674,40C	1.252,80C
526	2.1.30.100.1	CREMER S.A.	1.903,65C	1.903,65C
989665	2.1.30.100.1	DATAPROXY ELETROELETRONICA E INFORMATICA LTDA	120,00C	290,00C
831	2.1.30.100.1	DI HELLEN IND. DE COSMETICOS LTDA	107,39C	107,39C
987799	2.1.30.100.1	DIHELO ALIMENTOS LTDA - EPP	1.160,41C	1.160,41C
3994371	2.1.30.100.1	DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	1.497,00C	1.497,00C
3994376	2.1.30.100.1	DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	2.970,00C	0,00
3992538	2.1.30.100.1	DIMEBRAS DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	1.454,25C	1.949,71C
826	2.1.30.100.1	DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.SCA	142,17C	27.429,90C
3990619	2.1.30.100.1	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	1.028,99C	1.028,99C
84751	2.1.30.100.1	DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	31.672,50C	31.672,50C
3993881	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS MODENA LTDA	2.527,33C	7.385,06C
988071	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS MODENA LTDA	62.115,34C	64.242,07C
825	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ	33.170,07C	33.170,07C
1249	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA PEDRO SCHNEIDER LTDA	3.855,08C	1.671,56C
988706	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	2.004,97C	2.527,20C
3991209	2.1.30.100.1	DOBEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	632,44C	632,44C
3990539	2.1.30.100.1	DOBEM DISTRIBUIDORA LTDA	5.859,45C	7.294,20C
969	2.1.30.100.1	DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.607,73C	35.509,20C
9845	2.1.30.100.1	EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2.269,72C
987486	2.1.30.100.1	F & F DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	88.623,18C	88.623,18C
3993339	2.1.30.100.1	FACILITA DISTRIBUIDORA	0,00	122,00C
3991494	2.1.30.100.1	FARMAMED IMPORTADORA E DISTR DE MED PROD MEDICOS L	0,00	867,00C
3993757	2.1.30.100.1	FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	17.025,00C	0,00
852	2.1.30.100.1	FLORIFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	60.667,26C	59.871,26C
990058	2.1.30.100.1	FUNCIONAL HEALTECH TECH SOLUCOES EM SAUDE LTDA	84,26C	84,26C
851	2.1.30.100.1	GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ	443.961,29C	434.935,68C
988707	2.1.30.100.1	GC MEDICAMENTOS LTDA	10.788,32C	10.788,32C
832	2.1.30.100.1	GENESIO A. MENDES E CIA. LTDA.	0,00	1.295,48C
3993663	2.1.30.100.1	GOMA VITAMIN LTDA	12.620,43C	12.620,43C
971	2.1.30.100.1	Industria Grafica Escala LTDA EPP	5.015,30C	5.015,30C
3994335	2.1.30.100.1	INSTALAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	0,00	788,00C
3990784	2.1.30.100.1	INTERPLAYERS SOLUCOES INTEGRADAS S.A	517,69C	0,00
3869	2.1.30.100.1	ISMAEL EDSON FEYNA	900,00C	0,00
1001	2.1.30.100.1	JOSE VALCIR STANGA	1.206,52C	1.072,30C
1420	2.1.30.100.1	KFG PRODUTOS NATURAIS E HIGIENICOS LTDA	2.869,18C	2.869,18C
987532	2.1.30.100.1	L & R BORGES IND. COM. E EXP. E IMP. DE ART. ESP. ORT. LTI	5.443,46C	8.334,46C
987503	2.1.30.100.1	LA SAN DAY DO BRASIL LTDA EPP	37.335,79C	34.427,68C
7451	2.1.30.100.1	LABORATORIO CATARINENSE LTDA	14.906,52C	14.906,52C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
1245	2.1.30.100.1	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	6.073,73C	6.073,73C
3990541	2.1.30.100.1	LE MEYER DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMETICOS LT	12.559,20C	0,00
3990939	2.1.30.100.1	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	1.608,87C	5.084,19C
3993289	2.1.30.100.1	LOGMED LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI	798,55C	798,55C
987502	2.1.30.100.1	LUDOVICO J TOZZO LTDA	327,84C	0,00
987937	2.1.30.100.1	M M DIST. BEBIDAS LTDA	1.001,12C	652,04C
3993169	2.1.30.100.1	MARAVILHA PALACE HOTEL LTDA EPP	0,00	534,00C
3991083	2.1.30.100.1	MARAVILHA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI ME	163,00C	0,00
1118	2.1.30.100.1	MARAVILHA TINTAS	0,00	4.835,00C
3993016	2.1.30.100.1	MARCELO CARVALHO SANTOS - ME	140,40C	140,40C
828	2.1.30.100.1	MEDCHAP DIST. MED. CHAPECO LTDA	165.253,49C	143.170,69C
989998	2.1.30.100.1	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	16.569,96C	11.818,46C
3991098	2.1.30.100.1	MERLO TREINAMENTO, CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PR	1.900,00C	1.900,00C
989520	2.1.30.100.1	MH COMUNICACAO VISUAL LTDA	22.957,00C	0,00
977	2.1.30.100.1	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA	1.923,97C	338,00C
1225	2.1.30.100.1	MILI S/A	99.249,10C	99.249,10C
989260	2.1.30.100.1	MODELO COSMETICOS LTDA EPP	16.769,91C	16.669,12C
3994381	2.1.30.100.1	MSF FOLHEADOS LTDA	2.053,60C	0,00
3994383	2.1.30.100.1	MSF FOLHEADOS LTDA	2.053,60C	0,00
3994384	2.1.30.100.1	MSF FOLHEADOS LTDA	1.540,20C	0,00
3994395	2.1.30.100.1	MSF FOLHEADOS LTDA	2.053,60C	0,00
3994357	2.1.30.100.1	MSF FOLHEADOS LTDA	1.540,20C	2.053,60C
1006	2.1.30.100.1	MULTILIST DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	7.275,71C	1.247,68C
1005	2.1.30.100.1	MULTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	176.897,37C	177.507,02C
850	2.1.30.100.1	NEOBRAS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	28.811,63C	28.811,63C
3990074	2.1.30.100.1	NEOSUL S.A	77.295,16C	193.275,29C
1007	2.1.30.100.1	NILO TOZZO - CIA LTDA	15.520,80C	15.520,80C
3993261	2.1.30.100.1	NILSON TRINDADE DE SOUZA MEI	4.000,00C	4.000,00C
631	2.1.30.100.1	NOBRE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA E	1.078,77C	1.457,22C
989261	2.1.30.100.1	NUTRIR - NUTRICAO ENTERAL E SUPLEMENTACAO LTDA	125,30C	0,00
988704	2.1.30.100.1	OESTE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	2.420,94C	2.042,13C
987661	2.1.30.100.1	ORALPROX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EI	0,00	422,70C
3994375	2.1.30.100.1	ORLANDO GONCALVES DE CAMPO	1.815,00C	0,00
1227	2.1.30.100.1	PALTERM IND E COM LTDA	4.450,76C	5.563,45C
1212	2.1.30.100.1	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	36.874,57C	36.874,57C
988204	2.1.30.100.1	PEPSICO DO BRASIL LTDA	576,73C	1.317,41C
3991206	2.1.30.100.1	PHARMA LOG PROD FARM EIRELI	39.241,86C	162.848,67C
147899	2.1.30.100.1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	22.794,07C	22.794,07C
1609	2.1.30.100.1	PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR	33.866,39C	30.692,71C
867	2.1.30.100.1	PROFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	250.562,50C	247.529,90C
3991094	2.1.30.100.1	RADIO PRODUÇÃO FM LTDA	1.400,00C	0,00
3992395	2.1.30.100.1	RADIO SAO CARLOS LTDA	500,00C	0,00
989967	2.1.30.100.1	RASKALO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	1.752,40C	1.752,40C
3994201	2.1.30.100.1	RBARCELOS DISTRIBUICAO LTDA	0,00	1.268,04C
3993013	2.1.30.100.1	RECORP RESULTADOS CORPORATIVOS LTDA	16.500,00C	24.000,00C
973	2.1.30.100.1	REDE LIDER ATACADISTA LTDA ME	12.001,22C	8.980,48C
3873	2.1.30.100.1	REDE LIDER FARMA LTDA	5.100,00C	5.100,00C
3994303	2.1.30.100.1	RENOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7.193,49C	8.557,35C
1074	2.1.30.100.1	RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA	1.162,00C	1.872,00C
1011	2.1.30.100.1	RHUNILL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	1.069,51C	1.069,51C
846	2.1.30.100.1	RIOMED DISTRIBUICAO LTDA	130.331,36C	103.220,77C
1012	2.1.30.100.1	ROMANO DISTRIBUIDORA LTDA	13.863,73C	13.863,73C
3993952	2.1.30.100.1	SB COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	1.820,82C	0,00
1210	2.1.30.100.1	SGM INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	2.155,24C	4.357,14C
3993946	2.1.30.100.1	SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRE:	6.500,00C	6.500,00C
1236	2.1.30.100.1	SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2.813,47C	2.813,47C
3991443	2.1.30.100.1	STANG & STANG LTDA	1.633,10C	0,00
987533	2.1.30.100.1	SUPLAN LABORATORIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	2.646,00C	2.646,00C
87450	2.1.30.100.1	TENDENCIA ABSOLUTA COSMETICOS E PERFUMAR	15.684,03C	7.940,13C
3993145	2.1.30.100.1	TIFFANY COMERCIO DE BRINCOS LTDA	937,30C	2.191,10C
561	2.1.30.100.1	TIO ROQUE ATACADO DE ALIM. LTDA	1.702,13C	1.562,98C
1213	2.1.30.100.1	TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	185.410,83C	185.410,83C
3991106	2.1.30.100.1	TJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS	14.556,80C	16.029,12C
3994372	2.1.30.100.1	TRIER COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	9.637,29C	0,00
3993979	2.1.30.100.1	V. R. FISCHER LTDA	1.324,30C	0,00
3993730	2.1.30.100.1	VCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1.518,13C	2.277,20C
98746	2.1.30.100.1	VIDA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA M	133.972,85C	141.587,70C
3993824	2.1.30.100.1	VISION PR DISTRIB PROD E MEDICAMENTOS S/A	173,85C	173,85C
1234	2.1.30.100.1	VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ME	183,00C	183,00C
3994281	2.1.30.100.1	VITA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA LTDA	0,00	1.196,80C
3992821	2.1.30.100.1	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9.413,79C	5.856,73C
3993393	2.1.30.100.1	WESLEY ZABOCKI MEI	0,00	10,00C
8456	2.1.30.100.1	XAXIM COSMETICOS EIRELI ME	6.212,88C	9.859,87C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
988072	2.1.30.100.1	ZANINPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSM	2.410,56C	2.410,56C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	174.508,95C	152.325,43C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	174.508,95C	152.325,43C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	156.722,82C	134.699,03C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	16.904,33C	16.869,46C
987800	2.1.40.100.9	IR RETIDO A RECOLHER	199,44C	169,43C
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	64,09C	51,71C
483	2.1.40.101.7	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	618,27C	535,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	194.716,79C	225.875,28C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	106.351,42C	140.491,35C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	106.351,42C	140.491,35C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	88.365,37C	85.383,93C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	71.819,59C	69.665,27C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	16.545,78C	15.718,66C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.398,71C	1.398,71C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	1.398,71C	1.398,71C
1016	2.1.60.200.3	CARTÃO UTILCARD	121,38C	121,38C
205	2.1.60.200.4	SEGUROS A PAGAR	1.277,33C	1.277,33C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.300.063,70C	4.143.932,83C
217	2.2.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.300.063,70C	4.143.932,83C
1018	2.2.10.4	PARCELAMENTOS A PAGAR	3.312.985,17C	3.361.456,84C
456	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO 644297433	39.075,45C	39.518,34C
455	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO 8629709	647.381,87C	651.184,47C
283	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO ICMS 241100078737	573.627,77C	582.198,18C
284	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO ICMS 241100078834	2.018.959,23C	2.049.096,26C
438	2.2.10.400.1	PARCELAMENTO ICMS DDE	10.589,93C	14.362,21C
3990067	2.2.10.400.4	PARCELAMENTO INSS 8098261/8098262/8098271	23.350,92C	25.097,38C
91	2.2.10.5	FONECEDORES	987.078,53C	782.475,99C
94	2.2.10.500.1	DIMED S/A	93.257,42C	97.496,39C
92	2.2.10.500.1	GENESIO A. MENDES LTDA	641.324,30C	671.897,13C
93	2.2.10.500.1	KLEY HERTZ MG DISTR DE MEDICAMENTOS	2.749,48C	2.874,46C
99	2.2.10.500.1	LE MAEYER DISTRIBUIDORA	9.764,18C	10.208,01C
110	2.2.10.500.1	NEOSUL S.A	85.873,38C	0,00
138	2.2.10.500.1	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS	154.109,77C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.815.719,05D	4.815.719,05D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	2.425,47C	2.425,47C
250	2.3.20.400.1	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	2.425,47C	2.425,47C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.918.144,52D	4.918.144,52D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.918.144,52D	4.918.144,52D
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.918.144,52D	4.918.144,52D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	2.676.792,90D	1.348.080,29D
500	3.1	CUSTOS	1.545.661,15D	804.652,97D
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.545.661,15D	804.652,97D
271	3.1.10.1	CUSTOS DE AQUISIÇÕES	1.545.661,15D	804.652,97D
1026	3.1.10.100.1	MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO	1.227.724,22D	676.915,43D
272	3.1.10.100.1	MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	13.920,25D	7.957,55D
1031	3.1.10.100.3	TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	458.657,41D	212.443,12D
1027	3.1.10.100.4	FRETES E CARRETOS NA AQUISIÇÃO	115,00D	39,00D
1028	3.1.10.100.5	ESTOQUE INICIAL	4.648.027,34D	2.279.790,34D
1029	3.1.10.100.6	(-)ESTOQUE FINAL	4.798.514,41C	2.368.237,00C
1030	3.1.10.100.7	(-)DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	4.624,35C	4.414,61C
7418	3.1.10.100.8	AJUSTE DE ESTOQUE	29,42C	29,42C
401	3.1.10.100.9	PERDAS OU ROUBO DE MERCADORIAS	385,11D	188,56D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.131.131,75D	543.427,32D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	645.807,59D	300.227,65D
297	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	585.798,68D	265.364,94D
331	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	328.235,49D	168.269,36D
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	861,66D	0,00
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	53.624,71D	15.759,11D
303	3.2.10.100.6	INSS	107.888,33D	52.881,69D
304	3.2.10.100.7	FGTS	32.264,44D	15.718,66D
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	4.600,00D	2.300,00D
504	3.2.10.100.9	PLANOS DE SAUDE UNIMED	14.634,99D	7.343,28D
507	3.2.10.100.9	RESCISÃO	43.689,06D	3.092,84D
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	60.008,91D	34.862,71D
292	3.2.10.600.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.559,35D	2.926,25D
313	3.2.10.600.1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.200,00D	2.080,00D
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	45,00D	45,00D
322	3.2.10.600.3	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	9.308,37D	4.642,14D
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	438,35D	65,40D
989961	3.2.10.600.6	DESPESAS PROFISSIONAIS COM MEIS	43.457,84D	25.103,92D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	485.324,16D	243.199,67D
340	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	152.542,72D	75.166,43D
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	152.542,72D	75.166,43D
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	24.671,13D	13.101,99D
348	3.2.20.300.3	IPTU	2.059,67D	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	9.990,48D	7.538,36D
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	12.620,98D	5.563,63D
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	267.262,94D	134.393,38D
937	3.2.20.400.1	ACESSO A INTERNET	4.355,75D	292,29D
4016	3.2.20.400.1	ASSESSORIA JURIDICA	22.944,56D	11.295,56D
324	3.2.20.400.1	BRINDES E DOAÇÕES	1.154,99D	569,72D
5894	3.2.20.400.1	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS	1.951,00D	769,00D
1451	3.2.20.400.1	CONDOMINIO	1.625,95D	744,05D
987542	3.2.20.400.1	DESPESA DE USO E CONSUMO	1.899,42D	1.336,79D
3991096	3.2.20.400.1	DESPESAS COM CONSULTORIAS	37.949,12D	26.612,00D
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	10.632,03D	6.887,46D
317	3.2.20.400.1	HOSPEDAGEM	878,00D	878,00D
14795	3.2.20.400.1	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	18.484,37D	3.551,76D
927	3.2.20.400.1	MATERIAL DE USO OU CONSUMO	60.606,40D	39.502,08D
1076	3.2.20.400.1	MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	1.396,37D	787,11D
1077	3.2.20.400.1	MENSALIDADE CDL	964,16D	587,00D
310	3.2.20.400.1	PATROCINIO	300,00D	150,00D
309	3.2.20.400.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	28.330,00D	850,00D
325	3.2.20.400.1	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	28.203,54D	14.344,27D
8744	3.2.20.400.1	VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO	1.526,00D	0,00
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	1.027,52D	661,03D
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	115,62D	115,62D
318	3.2.20.400.4	REFEIÇÕES	508,42D	236,61D
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	2.128,66D	1.064,33D
361	3.2.20.400.8	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	17.866,00D	8.948,00D
363	3.2.20.401.0	SERVIÇO DE LIMPEZA	15.875,00D	8.985,00D
1075	3.2.20.401.8	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	6.540,06D	5.225,70D
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	40.847,37D	20.537,87D
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	92,04D	58,87D
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	19.836,20D	9.142,40D
505	3.2.20.500.7	I.O.F. - IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3,11D	1,87D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
374	3.2.20.500.7	JUROS, COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	31/05/2024 20.916,02D	30/04/2024 11.334,73D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	2.563.199,74C	1.276.014,00C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.563.199,74C	1.276.014,00C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2.913.423,66C	1.438.230,91C
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	2.913.423,66C	1.438.230,91C
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	2.454.653,76C	1.225.787,79C
409	4.1.10.100.4	TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	458.769,90C	212.443,12C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	421.734,71D	196.437,11D
414	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	17.442,41D	11.469,16D
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	17.442,41D	11.469,16D
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	404.292,30D	184.967,95D
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	352.209,07D	158.724,97D
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	42.792,71D	21.561,80D
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	9.290,52D	4.681,18D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.330,96C	546,01C
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	1.330,96C	546,01C
432	4.1.30.100.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2,70C	2,09C
433	4.1.30.100.2	JUROS RECEBIDOS	1.257,18C	543,92C
3990078	4.1.30.100.4	RECEITA DE SOBRAS	71,08C	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	70.179,83C	33.674,19C
443	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	70.179,83C	33.674,19C
446	4.1.50.100.3	BRINDES RECEBIDOS	23.694,03C	10.935,03C
448	4.1.50.100.5	DESCONTOS RECEBIDOS	3.188,16C	2.348,85C
174	4.1.50.100.5	DESCONTOS RECEBIDOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40.597,64C	17.690,31C
452	4.1.50.100.6	INDENIZAÇÃO DE SEGURADORAS	2.700,00C	2.700,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/05/2024	30/04/2024
273	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
274	6.1	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
275	6.1.1	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00
276	6.1.10.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	46.798,52D	46.798,52D
278	6.1.10.100.2	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	46.798,52D	46.798,52D
279	6.1.20.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	46.798,52C	46.798,52C
281	6.1.20.100.2	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	46.798,52C	46.798,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2024, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 8.506.881,83 (oito milhões quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob nº 42600286317, em 31/07/2014;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

T & T IMÓVEIS LTDA



Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

PARTES CONTRATANTES

LOCADOR(a): T&T IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.695.232/0001-47, com endereço a Avenida 7 de Setembro nº 690, Centro, na Cidade e Comarca de Maravilha-SC, representante legal do proprietário, **Ivo Regis Thumé**, Brasileiro, médico aposentado, Casado, RG nº 353360, Cpf nº 106.549.929-91, residente e domiciliado a Av. Atlantica, nº 3150, Apto 901, balneário Camboriú, SC), doravante denominado simplesmente LOCADOR, Telefone (47) 3361 5245 – E-mail: imóveis.tet@gmail.com.

LOCATÁRIO(a): Marcus Vinicius Ferreira D´Agostini Eirelli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.310.225/0001-05, estabelecido na AVENIDA SUL BRASIL, 655, Bairro Centro, Cep 89874000, MARAVILHA,SC, por seu Sócio Administrador Marcus Vinicius Ferreira Dagostini – inscrito no CPF sob o nº 347.174.120-87, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, Bairro Centro, município de Maravilha-SC, email: financeiro@redeliderfarma.com.br, fone (49) 99926-5577

As partes acima têm entre si, justo e acertado o presente contrato de **Ponto Comercial** que se regerá pelas condições abaixo.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Neste ato o(a) LOCADOR(a) se compromete a ceder em locação ao(à) LOCATÁRIO(a) um ponto comercial já formado, representado por uma Sala Comercial, localizado na AVENIDA SUL BRASIL, nº 605, Bairro Centro, MARAVILHA, SC, 89874000.

Cláusula 2ª. A presente locação se destina exclusivamente a servir de Ponto Comercial ao(à) LOCATÁRIO(a).

Cláusula 3ª. Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado, sem a prévia autorização expressa e por escrito do(a) LOCADOR(a).

TERMO DE VISTORIA

Cláusula 4ª. As partes contratantes se obrigam a assinar o termo de vistoria inicial do imóvel que integra o presente contrato para todos os fins, após conferirem as reais condições do mesmo.

PRAZO

Cláusula 5ª. Este contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, iniciando em 08/01/2024 e se encerrando em 07/01/2029, data em que, caso a locação não seja renovada por acordo entre as partes, o(a) LOCATÁRIO(a) restituirá o imóvel livre, desocupado e em perfeito estado de conservação, conforme o recebeu.



Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

VALOR

Cláusula 6ª. O aluguel mensal é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, sendo tolerado o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.

Cláusula 7ª. Expirado o prazo estabelecido para o pagamento do aluguel ficará o LOCATÁRIO(A) obrigado(a) ao pagamento dos encargos mencionados na Cláusula 16ª, bem como automaticamente constituído em mora, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, passando a cobrança ser feita amigável ou judicial, fixando-se desde já para o caso de cobrança amigável a verba honorária de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de débito.

Cláusula 8ª. Além do aluguel, são encargos do(a) LOCATÁRIO(a) a taxa de energia, água, e quaisquer outras que recaiam sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas, podendo ser cobrado do(a) LOCATÁRIO(a) mensalmente, trimestralmente ou de uma só vez, e os comprovantes de pagamento deverão ser entregues ao(à) LOCADOR(a), sob pena de ser considerada grave infração e constituição em mora na obrigação principal.

Cláusula 9ª. O LOCATÁRIO(A) se obriga a promover, em seu nome e expensas, junto a concessionária, a ligação de energia elétrica, do imóvel locado arcando com todas as despesas resultantes do respectivo consumo, obrigando-se, ainda, findo o presente contrato a restituir o objeto locado com as instalações elétricas devidamente desligadas pela concessionária sem qualquer débito para com a mesma. No caso em que o LOCATÁRIO(A) desocupe o imóvel sem promover o desligamento supra referido, ficará até que este se efetive, obrigado ao pagamento de qualquer conta de energia elétrica e de água do objeto locado.

Cláusula 10ª. O(a) LOCATÁRIO(a) também será responsável, enquanto durar a locação, por todas as despesas de conservação ligadas ao uso do imóvel, todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento, e todas as exigências do Poder Público a que der causa.

Cláusula 11ª. O(a) LOCATÁRIO(a) deverá em até 90 (noventa) dias antes do término deste contrato, manifestar por escrito seu interesse na renovação. Caso assim não proceda, será considerado não haver interesse na sua renovação e concomitantemente resulta que o contrato será tido como findo e o imóvel deverá ser devolvido nos termos ajustados.

Cláusula 12ª. A locação não iniciada no primeiro dia do mês ficará a acerto dos dias decorridos até o final do mês observando os prazos de pagamento já estabelecidos.

Cláusula 13ª. O LOCATÁRIO(A) não poderá(ão) reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.



Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

Cláusula 14^a. Expirado o prazo estabelecido no presente contrato para a locação e concordando o LOCADOR com a permanência do LOCATÁRIO(A) do imóvel, obrigar-se-ão estes a firmarem novo contrato, ficando claro, todavia, que até que tal se efetive, permanecerão validas todas as cláusulas e condições aqui ajustadas observando-se entretanto o que se dispuser este contrato em referência ao reajuste do aluguel.

REAJUSTE

Cláusula 15^a. O valor do aluguel será reajustado anualmente tendo como base o IPCA acumulado no período ou, em caso de falta deste índice, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Caso o indicador possua valor negativo na data do reajuste, manter-se-á inalterado o valor do aluguel.

Paragrafo Único: Transcorridos os primeiros 30 (trinta) meses do contrato as partes farão uma reanálise do contrato e a readequação no valor do aluguel, independente dos índices expostos no caput.

MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Cláusula 16^a. Qualquer pagamento após o prazo de vencimento implica na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, além do acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste contrato.

Cláusula 17^a. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, ou demais encargos de responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (a), em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

Cláusula 18^a. Após 30 (trinta) dias do vencimento de qualquer obrigação em inadimplência, o (a) LOCADOR (a) poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação, hipótese em que o(a) LOCATÁRIO(a) deverá deixar o imóvel imediatamente.

Cláusula 19^a. O LOCATÁRIO (A) e o LOCADOR obrigam-se a respeitar o presente contrato, tal qual se acha redigido, incorrendo o contratante que infringir qualquer de suas cláusulas na multa correspondente de 3 (TRES) MESES DE ALUGUEL cobrável por ação competente, podendo ainda a parte que se considerar inocente, se lhe convier, considerar rescindindo o contrato. Caso o LOCATÁRIO (A) não cumprir o prazo de locação e abandonarem o imóvel objeto desta locação, ficará obrigado (a) ao pagamento das condições aqui estabelecidas, nas cláusulas anteriores do presente instrumento, mais ao pagamento a título de multa contratual que corresponderá a 3 (TRES) MESES DE ALUGUEL considerando-se, inclusive, ocorrendo esse fato, a rescisão do presente, sem que caiba ao LOCATÁRIO(A) qualquer indenização ou reclamação.

Cláusula 20^a. Se o LOCATÁRIO, der causa ou romper imotivadamente este contrato antes do seu término, incorrerá no pagamento da multa convencional prevista na cláusula 19^a, sendo



Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

beneficiado a LOCADORA, observando-se a proporcionalidade de que trata o art. 4º da Lei de Locações.

CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 21ª. O(a) LOCATÁRIO(a) está autorizado, a suas expensas, a realizar as obras úteis, adequando o imóvel para sua atividade, conforme layout anexo, inclusive quanto a acessibilidade, devendo tomar as devidas precauções quanto a engenharia para não comprometer a estrutura do prédio, emitindo a ART do engenheiro responsável, se obrigando a realizar todas as obras no imóvel que visem deixá-lo em perfeito estado de conservação, para assim restituí-lo ao final da locação com perfeito estado em todas as instalações sanitárias, elétricas, hidráulicas, fechos, vidros, torneiras, ralos e demais acessórios, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias ainda que necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais ficarão incorporadas ao imóvel entregando-o ainda completamente limpo e pintado com tinta de primeira qualidade.

Parágrafo Primeiro. Caso o LOCATÁRIO realize benfeitorias urgentes de obrigação do LOCADOR, o valor despendido será abatido no aluguel do mês seguinte, não possuindo, em qualquer hipótese, direito de retenção.

Parágrafo Segundo. Fica as expensas do LOCADOR a aquisição de piso (Cerâmico/porcelanato) para ser colocado no imóvel, sendo que a marca/modelo será definida e ajustada entre as partes, sendo as despesas com argamassa e colocação do piso ficarão por conta do LOCATÁRIO(A).

Cláusula 22ª. No caso que o LOCATÁRIO(A) não restituir o imóvel nas condições aqui estabelecidas, podendo o LOCADOR recusar-se de receber as chaves, cumprindo o LOCATÁRIO(A) promover os reparos exigidos ficando desde já estabelecido que o aluguel mensal e encargos continuarão a vigorar até a devolução do imóvel nas condições previstas neste instrumento.

Cláusula 23ª. Se o LOCATÁRIO(A) não promover os reparos exigidos conforme estabelecido neste instrumento, e em vistoria própria, e não desejando o LOCADOR fazer valer seus direitos de recusa ao recebimentos das chaves, fica estabelecido que o LOCADOR poderá mandar proceder os consertos, pinturas e limpeza que se fizerem necessários, o que fará as expensas do LOCATÁRIO(A) para que este(s), desde já prestam expressa e antecipada autorização, sendo que nesta hipótese aqui prevista, o aluguel mensal permanecerá igualmente em vigor sob a inteira responsabilidade do LOCATÁRIO(A) até o término das obras.

Cláusula 24ª. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo, sem prejuízo do pagamento da multa prevista na cláusula 19ª.

Cláusula 25ª. Fica estabelecido que a simples entrega das chaves aos LOCADOR, não

T & T IMÓVEIS LTDA

Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

desobrigará o(s) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES dos compromissos assumidos neste contrato, sem que o LOCADOR dê plena quitação.

Cláusula 26^a. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) deseje realizar benfeitorias no imóvel, deverá apresentar projeto ao(à) LOCADOR(a), o(a) qual no prazo de 10 (dez) dias apresentará sua resposta, que, contudo, não terá de ser afirmativa.

Cláusula 27^a. No caso de introdução de benfeitorias no imóvel caberá ao(à) LOCADOR(a) decidir, no término do contrato, se aceita ou não a entrega do imóvel com as mesmas. Caso não aceite, ficará o(a) LOCATÁRIO(a) responsável por retirá-las às suas expensas.

Cláusula 28^a. Ao desocupar o imóvel o LOCATÁRIO(A) deverá comunicar o LOCADOR com 3 (três) dias de antecedência, o dia que o mesmo estará livre, e em condições de ser vistoriado afim de que verifique das condições aqui ajustadas.

INSPEÇÃO

Cláusula 29^a. O(a) LOCATÁRIO(a) faculta ao(à) LOCADOR(a) o exame e vistoria do imóvel locado, quando este(a) julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) Lei nº 13.709/2018

Cláusula 30^a. Pelos contratantes, foi declarado sob as penas da Lei que, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: submetem seus dados pessoais voluntariamente, e estão cientes de que os dados poderão ser fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como: declaração sobre Operações Imobiliárias, prefeitura Municipal, Central Notarial de serviços Eletronicos Compartilhados - CENSEC, Colegio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER, Registro de Imóveis e similares, por imposição normativa; que estão cientes que, dado o caráter público de presente documento, poderá ser fornecida certidão ou cópia deste contrato a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do imóvel.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 31^a. O LOCATÁRIO(A) não poderá considerar o contrato rescindido a qualquer intimação do serviço público sanitário, salvo se o prédio foi considerado inabitável, fato esse que deverá ser averiguado em vistoria judicial.

Cláusula 32^a. O LOCATÁRIO(A) obrigatoriamente deverá contratar seguro anual para cobrir todo tipo de dano, tanto da edificação quanto de materiais, devendo quanto a edificação, a apólice ser em nome do proprietário do imóvel. A apólice deverá ser entregue ao LOCADOR em até 15 dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Único - A não feitura do seguro e não entrega da respectiva apólice resultará na rescisão do presente contrato, independente de qualquer notificação judicial ou extra judicial.

T & T IMÓVEIS LTDA



Avenida 7 de Setembro, 690 - Centro - MARAVILHA-SC
(49) 3664-1833 / (49) 991363886 CRECI: 6248-J CNPJ: 39.695.232/0001-47

www.tt imobiliaria.com.br - imoveis.tet@gmail.com

Cláusula 33^a. O LOCADOR não se responsabiliza por danos sofridos pelo LOCATÁRIO(a) em virtude de rompimento de canos, desabamentos, infiltrações de esgoto e outros acidentes de natureza semelhante.

Cláusula 34^a. Se houver incêndio ou acidente que conduza à reconstrução ou reforma do objeto da locação, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(a), se o fato ocorreu por sua culpa.

Cláusula 35^a. Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito, sendo que qualquer notificação poderá ser encaminhada por meio de aplicativo de mensagem no número de telefone ou e-mail informados neste contrato, devendo o LOCATÁRIO(A) informar ao LOCADOR qualquer mudança de número ou e-mail.

Cláusula 36^a. O presente contrato vigorará ainda mesmo por morte de qualquer dos contratantes, sendo seus herdeiros ou sucessores obrigados a respeitar em todas as cláusulas e condições.

Cláusula 37^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maravilha, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maravilha, SC - 06 de janeiro de 2023.

T&T Imóveis LTDA

Locador

Proprietário: Ivo Regis Thumé

Locatário: Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini Eirelli EPP

1º Testemunha: Larissa Felix

2º Testemunha: Makelen Panizzon



Datas e horários oficiais de Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br
Comprovante de assinaturas gerado em **20/01/2024 11:28:33**



Chave do documento (Hash SHA256):
abd1bfc447baf4816145ef72c8c24a8d9db8cedffe21ae55263526c3ada414b9

Identificador do documento: **b99051c6-50be-4ef2-bec3-8d5c179e4d9c**

Assinaturas

Assinado como **Testemunha** por **Edson de Abreu Costa** em **06/01/2024 10:20:38**

CPF: ***.143.128-**

Email: tukajaciara@gmail.com

Telefone: (49) *****-3886

IP do dispositivo: 200.24.117.28

Local da assinatura: -26.767085 , -53.181

Assinado como **Locador(a)** por **Ivo Regis Thume** em **08/01/2024 09:58:50**

CPF: ***.549.929-**

Email: jjjjj@gmail.com

Telefone: (47) *****-5863

IP do dispositivo: 177.69.48.249

Assinado como **Testemunha** por **Larissa Felix** em **09/01/2024 07:07:30**

CPF: ***.776.699-**

Email: larissafelix0808@gmail.com

Telefone: (49) *****-6498

IP do dispositivo: 131.100.98.36

Local da assinatura: -26.77185324185438 , -53.20146383880918

Assinado como **Locatário(a)** por **Marcus Vinicius Ferreira D'Agostini** em **19/01/2024 17:48:04**

CNPJ: 85.310.225/0001-05

Email: mvfdag@gmail.com

Telefone: (49) *****-5577

IP do dispositivo: 177.174.252.3

Local da assinatura: -26.766326533913897 , -53.18097912290193

Assinado como **Parte e representante legal** por **T&T Imóveis LTDA** em **20/01/2024 11:28:33**

CNPJ: 39.695.232/0001-47

Email: imoveis.tet@gmail.com

Telefone: (49) *****-1833

IP do dispositivo: 200.24.117.16

Local da assinatura: -26.7669608 , -53.1809571

Documento gerado e assinado através do sistema Msys DOCs Digitais.

Este documento está disponível para consulta em:

https://documentos.docsdigitais.com/#/consulta_documento/b99051c6-50be-4ef2-bec3-8d5c179e4d9c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/05/2024

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
RECEITA BRUTA	1.475.192,75	1.438.230,91
VENDA DE MERCADORIAS	1.228.865,97	1.225.787,79
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	246.326,78	212.443,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(225.297,60)	(196.437,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(5.973,25)	(11.469,16)
(-) ICMS	(193.484,10)	(158.724,97)
(-) COFINS	(21.230,91)	(21.561,80)
(-) PIS	(4.609,34)	(4.681,18)
RECEITA LÍQUIDA	1.249.895,15	1.241.793,80
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(741.008,18)	(804.652,97)
MERCADORIAS COMPRAS A PRAZO	(550.808,79)	(676.915,43)
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(5.962,70)	(7.957,55)
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	(246.214,29)	(212.443,12)
FRETES E CARRETOS NA AQUISIÇÃO	(76,00)	(39,00)
ESTOQUE INICIAL	(2.368.237,00)	(2.279.790,34)
(-)ESTOQUE FINAL	2.430.277,41	2.368.237,00
(-)DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	209,74	4.414,61
AJUSTE DE ESTOQUE	0,00	29,42
PERDAS OU ROUBO DE MERCADORIAS	(196,55)	(188,56)
LUCRO BRUTO	508.886,97	437.140,83
Despesas com Vendas	(332.769,65)	(264.224,56)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(159.966,13)	(168.269,36)
13º SALÁRIO	(861,66)	0,00
FÉRIAS	(37.865,60)	(15.759,11)
FGTS	(16.545,78)	(15.718,66)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.300,00)	(2.300,00)
PLANOS DE SAUDE UNIMED	(7.291,71)	(7.343,28)
RESCISÃO	(40.596,22)	(3.092,84)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.633,10)	(2.926,25)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(120,00)	(2.080,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	(45,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.666,23)	(4.642,14)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(372,95)	(65,40)
DESPESAS PROFISSIONAIS COM MEIS	(18.353,92)	(25.103,92)
BRINDES E DOAÇÕES	(585,27)	(569,72)
HOSPEDAGEM	0,00	(878,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(27.480,00)	(850,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.859,27)	(14.344,27)
REFEIÇÕES	(271,81)	(236,61)
Despesas Administrativas	(223.056,14)	(245.562,90)
INSS	(55.006,64)	(52.881,69)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(77.376,29)	(75.166,43)
ACESSO A INTERNET	(4.063,46)	(292,29)
ASSESSORIA JURIDICA	(11.649,00)	(11.295,56)
COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSS	(1.182,00)	(769,00)
CONDOMÍNIO	(881,90)	(744,05)
DESPESA DE USO E CONSUMO	(562,63)	(1.336,79)
DESPESAS COM CONSULTORIAS	(11.337,12)	(26.612,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.744,57)	(6.887,46)
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	(14.932,61)	(3.551,76)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(21.104,32)	(39.502,08)
MENSALIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	(609,26)	(787,11)
MENSALIDADE CDL	(377,16)	(587,00)
PATROCÍNIO	(150,00)	(150,00)
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO	(1.526,00)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(366,49)	(661,03)
TELEFONE	0,00	(115,62)
SEGUROS	(1.064,33)	(1.064,33)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.918,00)	(8.948,00)
SERVIÇO DE LIMPEZA	(6.890,00)	(8.985,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/05/2024

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
Despesas Administrativas	(223.056,14)	(245.562,90)
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	(1.314,36)	(5.225,70)
Despesas Tributarias	(11.569,14)	(13.101,99)
IPTU	(2.059,67)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(2.452,12)	(7.538,36)
MULTAS DE MORA	(7.057,35)	(5.563,63)
Despesas Financeiras	(20.309,50)	(20.537,87)
DESCONTO CONCEDIDOS	(33,17)	(58,87)
JUROS DE MORA	(10.693,80)	(9.142,40)
I.O.F. - IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(1,24)	(1,87)
JUROS, COMISSÕES E TARIFAS BANCÁRIAS	(9.581,29)	(11.334,73)
Receitas Financeiras	784,95	546,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,61	2,09
JUROS RECEBIDOS	713,26	543,92
RECEITA DE SOBRAS	71,08	0,00
Outras Receitas Operacionais	36.505,64	33.674,19
BRINDES RECEBIDOS	12.759,00	10.935,03
DESCONTOS RECEBIDOS	839,31	2.348,85
DESCONTOS RECEBIDOS RECUPERAÇÃO JUDICIAL	22.907,33	17.690,31
INDENIZAÇÃO DE SEGURADORAS	0,00	2.700,00
Resultado Antes da Contribuição Social	(41.526,87)	(72.066,29)
Resultado Antes do Imposto de Renda	(41.526,87)	(72.066,29)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(41.526,87)	(72.066,29)

MARCUS VINICIUS FERREIRA D AGOSTINI
Administrador
CPF: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC 016442/O-0
CPF: 637.238.919-34

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL

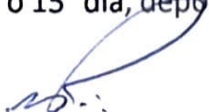
Por este instrumento particular, de um lado o Proprietário(a) **Marcus V.F. D'Agostini Eirelli EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.310.225/0001-05, com sede na Avenida Sul Brasil, 605, centro de Maravilha SC, por seu sócio administrador **Marcus V.F. D'Agostini**, Cpf nº 347.174.120-87, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** e, de outro lado, T&T Imóveis e Negócios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.695.323/0001-47, CRECI/SC 6248-J, com sede na Avenida 7 de setembro 690, centro na cidade de Maravilha, Santa Catarina, denominado **ADMINISTRADORA**, têm justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título:

IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO: Imóvel Industrial localizado na Linha Chinelô Queimado, Área Industrial, Maravilha SC.

1. A LOCADORA, por este instrumento, autoriza a ADMINISTRADORA a administrar o referido imóvel podendo firmar contrato de locação, e após o termino do referido contrato dar referido imóvel em locação, podendo, para tanto, publicar anúncios, confeccionar, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, obedecidos os preceitos legais vigentes, fixar e receber os aluguéis, estipular o dia do vencimento dos mesmos, a multa por atraso nos respectivos pagamentos e os índices de reajuste, exigir do locatário a garantia de fiador idôneo, emitir recibos e dar quitação, fazer acordos, transigir, firmar compromissos, que forem necessárias, e tudo o mais que for imprescindível para o bom desempenho das obrigações ora assumidas.
2. O aluguel de locação é fixado em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, ficando a cargo da ADMINISTRADORA a obtenção dos eventuais aumentos quando da renovação do contrato ou períodos de atualização, em conformidade com o estabelecido no contrato de locação, sendo que poderá haver negociação no valor da locação, sempre com a devida ciência do **LOCADOR**.

Aluguel antecipado: () Sim (X) Não


3. A ADMINISTRADORA responsabiliza-se pela cobrança do aluguel, pelo pagamento das taxas e impostos que incidam sobre o imóvel, inclusive pelas despesas de água, energia elétrica. Tais despesas serão cobradas do locatário de acordo com o disposto em lei. Fica a cargo da LOCADORA o envio à ADMINISTRADORA de todos os avisos de lançamento.
4. A ADMINISTRADORA garantirá o aluguel a LOCADORA pelo prazo em que o imóvel estiver alugado.
5. A ADMINISTRADORA prestará contas dos recebimentos e pagamentos a LOCADORA todo mês até o 15º dia, depositando o saldo a seu favor junto ao Banco indicado pela



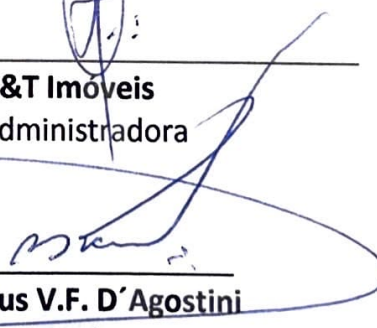
- LOCADORA, deduzidos dos recebimentos a comissão (taxa mensal de administração) de 10,00% pela administração do imóvel referido.
6. Quaisquer consertos extraordinários que se fizerem necessários no imóvel deverão ser providenciados pela ADMINISTRADORA sendo que tais despesas serão levadas a conhecimento da LOCADORA.
 7. Eventuais danos ou invasões ocorridas no imóvel até a concretização da locação ou durante os períodos em que o mesmo estiver desocupado, inclusive contas de luz e água, não serão de responsabilidade da ADMINISTRADORA.
 8. O imóvel é entregue pelo LOCADORA à ADMINISTRADORA, neste ato, em estado de conservação, conforme TERMO DE VISTORIA anexo, que fica fazendo parte integrante deste contrato.
 9. A ADMINISTRADORA obriga-se a zelar pela manutenção e conservação do imóvel, podendo mandar reparar, por ocasião da desocupação do imóvel, todo e qualquer dano causado pela ação do tempo ou pelo uso normal, mediante aprovação prévia da LOCADORA, dispensada esta em caso de comprovada urgência ou gravidade.
 10. O prazo de vigência do presente contrato será por prazo indeterminado, contado da data da assinatura. Nessa hipótese, a parte que pretender rescindi-lo deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 11. Havendo necessidade de ajuizamento de medidas judiciais contra locatário e respectivos fiadores para recebimento de aluguéis em atraso e demais encargos, as despesas processuais e honorários advocatícios ficarão a cargo da ADMINISTRADORA.
 12. As partes elegem o foro da Comarca de Maravilha SC para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maravilha - SC, 10 de julho de 2024.



T&T Imóveis
Administradora



Marcus V.F. D'Agostini
Locadora

Empresa: Marcus V.F. D'Agostini LTDA EPP
Endereço: Avenida SUL BRASIL, 605
Cidade: MARAVILHA CEP.: 89874-000
CNPJ: 85.310.225/0001-05
Insc.Est.: 252485351

Período: 01/06/2023 a 31/05/2024

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Junho	2023	1.747.375,05	0,00	0,00	1.747.375,05
Julho	2023	1.748.240,11	0,00	0,00	1.748.240,11
Agosto	2023	1.767.532,23	0,00	0,00	1.767.532,23
Setembro	2023	1.616.476,91	0,00	0,00	1.616.476,91
Outubro	2023	1.502.109,75	0,00	0,00	1.502.109,75
Novembro	2023	1.463.872,89	0,00	0,00	1.463.872,89
Dezembro	2023	1.620.245,47	0,00	0,00	1.620.245,47
Janeiro	2024	1.288.607,94	0,00	0,00	1.288.607,94
Fevereiro	2024	1.119.549,44	0,00	0,00	1.119.549,44
Março	2024	1.130.470,10	0,00	0,00	1.130.470,10
Abril	2024	1.214.318,63	0,00	0,00	1.214.318,63
Mai	2024	1.222.892,72	0,00	0,00	1.222.892,72
Totais		17.441.691,24	0,00	0,00	17.441.691,24

MARCUS VINICIUS FERREIRA D'AGOSTINI
TITULAR
C.P.F.: 347.174.120-87

LEANDRO DONATI
Técnico em Contabilidade
Registro no C.R.C.: 1SC 016442/O-0
C.P.F.: 637.238.919-34

Endividamento - IMPOSTOS

PARCELAMENTO ICMS - Nº 241100078834			
COMPETÊNCIA	VALOR	Multa/Juros	TOTAL
out/22	2.169.865,86	988.522,07	3.158.387,93
TOTAL	2.169.865,86	988.522,07	3.158.387,93
Parcelado em 24/01/2024 - 72 parcelas			39.676,63
05 parcelas pagas - 67 a pagar - saldo =			2.658.334,33

PARCELAMENTO RFB - 00090821200014079182107			
TIPO	VALOR	Multa/Juros	TOTAL
INSS	52.389,36	12.182,52	64.571,88
TOTAL	52.389,36	12.182,52	64.571,88
Parcelado em 26/02/2021 - 60 parcelas			1.435,96
40 parcelas pagas - 20 a pagar - saldo =			28.719,84

PARCELAMENTO INSS RFB - 644297433			
COMPETÊNCIA	VALOR	Multa/Juros	TOTAL
jan/19	29.847,75	16.549,22	46.396,97
TOTAL	29.847,75	16.549,22	46.396,97
Parcelado em 03/10/2023 - 60 parcelas			751,44
08 parcela paga - 52 a pagar - saldo =			39.075,45

PARCELAMENTO ICMS - Nº 241100078737			
COMPETÊNCIA	VALOR	Multa/Juros	TOTAL
jul/22	165.458,21	62.113,01	227.571,22
ago/22	205.809,32	75.058,66	280.867,98
set/22	243.438,45	86.298,93	329.737,38
dez/22	2.363,39	760,77	3.124,16
TOTAL	687.864,03	188.335,93	841.300,74
Parcelado em 24/01/2024 - 72 parcelas			10.809,25
05 parcelas pagas - 67 a pagar - saldo =			724.219,42

PARCELAMENTO PGFN - 8629709			
TIPO	VALOR	Multa/Juros	TOTAL
INSS	708.811,49	24.881,88	733.693,37
TOTAL	708.811,49	24.881,88	733.693,30
Entrada 12x de 5.617,54 + 48x de 13.880,89			
Parcelado em 12/09/2023 - 60 parcelas			5.617,54
09 parcelas pagas - 51 a pagar - saldo =			738.674,39

Líderfarma
bem-estar e confiança

FARMÁCIA

☎ (49) 3646-0535

📞 (49) 99975-1846

WFB 1489

3 RLANDA

Fone
646 1184



1263

VERBALES

liderfarma

INVIDIA

Líderfarma

bem-estar e confiança

Fone
3664-0709

FARMACIA
LÍDERFARMA

VAGA RÁPIDA

DEBAGADOR
PISCALISTA LEGADO

BIOEXTR
COSMÉTICOS
3x



Sem química
Anti-umidade
Efeito duradouro
Sem frizz

#MULHOTEUSA

BORIKOL
FORTE
O verdadeiro
DIGESTIVO
da família brasileira



Vitamel
A VITAMINA
DO TRABALHADOR

AQUI TEM

FARMÁCIA
PULA



FARMACIA

LF *Liderfarma*
bem-estar e confiança

FARMACIA



líderfarma
bem-estar e confiança

☎ 49 3664 0758

☎ 49 99974 0125

líderfarma

bem-estar e confiança

805



arma
bem-estar e confiança

FARMÁCIA

Fone 3647-1261

 **Liderfarma**
bem-estar e confiança

Fone
3647-1261





2665



FARMÁCIA POPULAR

AQUI TEM



FARMÁCIA POPULAR

ESTA FARMÁCIA É CREDENCIADA AO FARMÁCIA POPULAR, UM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL.

Saúde intestinal começa com

SIMEFORT

Sinta a diferença

n°1



FARMÁCIA USE O PISCA ALERTA

- micro-organismos por porção
- Resistente ao ácido estomago
- Super prático. Sólido sem dose individual.
- A chave para uma vida +saúdavel

VITAFOR

VEM VIVER BEM

BIO EXTRATOS COSMÉTICOS NATURAIS

Tratamento Completo. Hidratação sem igual




178

líderfarma
bem-estar e confiança

FARMÁCIA

☎ (49) 3624-0528
📍 (49) 3624-0815

O MELHOR PREÇO VOCÊ ENCONTRA AQUI!

CACHOS + CRESPOS
DOSE DUPLA DE BELEZA

AQUI TEM
FARMÁCIA POPULAR

E
EXCLUSIVO FARMÁCIA
MÁX. 15 MINUTOS
PARA ALEGRIA LOGO

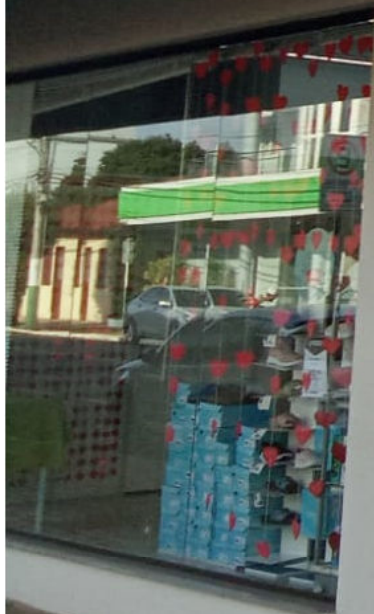
ENCONTRE
SUA COR
AQUI!
ESPAÇO COR

PD8194

COMFORTLINE

 **Líderfarma**

bem-estar e confiança



FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

25-MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI (aMat.)

CNPJ: 85.310.225/0001-05

Setor: 1-FARMACIA

Página: 1

EMPREGADOS

1575-CATARINA STIEVEN		CBO:521130-Atendente de Farmácia - B		Admissão:09/04/2024 1ª Admissão: 01/06/2018		Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.014,00+		INSS Empresa:	2.156,67	26,80% 577,99
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS:	2.156,67	8,00% 172,53
10-Adicional Noturno	0,11		1,47+ T:	2.156,67		Base IRF:	1.983,75
1-INSS Segurado	9,00		172,92- T:	172,92		Salário Base:	2.014,00
LIQUIDO				1.983,75		FGTS/CS Depósito:	172,53

1384-ELIANE AMORIN POLONI		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:13/04/2022		Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.014,00+		INSS Empresa:	2.068,25	26,80% 554,29
230-Horas Extras Noturna	0,50	70,00	7,96+		FGTS:	2.068,25	8,00% 165,46
10-Adicional Noturno	4,04		44,38+		Base IRF:	1.524,11	
3-Salário Família	2,00		0,00+		Salário Base:	2.014,00	
28-DSR s/Horas Extras	6,00	25,00	1,91+ T:	2.068,25		FGTS/CS Depósito:	165,46
1-INSS Segurado	9,00		164,96- T:	164,96			
LIQUIDO				1.903,29			

844-IVETE TERESINHA C LEDUR		CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon		Admissão:15/12/2014		Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.720,00+		INSS Empresa:	2.929,57	26,80% 785,13
230-Horas Extras Noturna	2,30		56,75+		FGTS:	2.929,57	8,00% 234,36
10-Adicional Noturno	8,23		139,20+		Base IRF:	2.122,48	
185-Unimed Plano Empresa			191,19+		Salário Base:	2.720,00	
28-DSR s/Horas Extras	6,00	25,00	13,62+ T:	3.120,76		FGTS/CS Depósito:	234,36
1-INSS Segurado	12,00		250,36-				
140-Desconto Convenio Farmácia			124,02-				
186-Desconto Plano Unimed			747,92- T:	1.122,30			
LIQUIDO				1.998,46			

1553-NARLLU DHIessi RIGO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:02/06/2023 1ª Admissão: 12/08/2021		Setor:1-FARMACIA	
Saída: 29/05/2024							
7-Salário	29,00	30,00	4.232,07+		INSS Empresa:	6.316,60	26,80% 1.692,83
8-Adicional de Insalubridade	10,00		136,50+		FGTS:	4.412,68	8,00% 353,01
10-Adicional Noturno	1,57		44,11+		FGTS 13:	1.903,92	8,00% 152,31
41-13 Salário Proporcional RCT	5,00	12,00	1.903,92+		Base IRF:	3.786,50	
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	1.288,54+		Base IRF 13:	1.564,16	
46-Ferías proporcionais na RCT	10,00	12,00	3.865,63+ T:	11.470,77		Salário Base:	4.378,00
1-INSS Segurado			586,76-		FGTS/CS Depósito:	505,32	
2-IRF			189,19-				
22-Adiantamento Rescisão			9.023,18-				
140-Desconto Convenio Farmácia			1.671,64- T:	11.470,77			
LIQUIDO				0,00			

1485-PATRICIA BORFT RODRIGUES LOPES		CBO:142105-Gerente Administrativo		Admissão:02/03/2023 1ª Admissão: 07/10/2021		Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.902,35+ T:	2.902,35		INSS Empresa:	2.902,35 26,80% 777,85
1-INSS Segurado	12,00		247,10- T:	247,10		FGTS:	2.902,35 8,00% 232,18
LIQUIDO				2.655,25		Base IRF:	2.337,55

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

25-MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI (aMat.)

CNPJ: 85.310.225/0001-05

Setor: 1-FARMACIA

Página: 2

... 1485-PATRICIA BORFT RODRIGUES LOPES CBO:142105-Gerente Administrativo Admissão:02/03/2023 1ª Admissão: 07/10/2021 Setor:1-FARMACIA

Salário Base: 2.902,35
FGTS/CS Depósito: 232,18

1362-RODRIGO HENRIQUE H D AGOSTINI CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:23/12/2021 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	3.283,35+		INSS Empresa:	4.851,45	26,80%	1.300,18
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS:	3.424,55	8,00%	273,96
41-13 Salário Proporcional RCT	5,00	12,00	1.426,90+		FGTS 13:	1.426,90	8,00%	114,15
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	1.236,64+		Base IRF:	2.859,75		
46-Ferías proporcionais na RCT	7,00	12,00	1.997,65+		Base IRF 13:	1.319,66		
175-Férias Vencidas RCT	15,00		1.712,27+ T:	9.798,01		Salário Base:	3.283,35	
1-INSS Segurado			417,00-		FGTS/CS GR Mês:	388,11		
2-IRF			47,52-		Multa Ind.GR RCT:	3.453,06		
22-Adiantamento Rescisão			9.333,49- T:	9.798,01				
LIQUIDO				0,00				

192-SALETE DOS SANTOS CBO:142320-Gerente de Vendas Admissão:02/06/2003 Setor:1-FARMACIA

7-Salário	7,33	1,00	103,29+		INSS Empresa:	4.687,28	26,80%	1.256,16
8-Adicional de Insalubridade	10,00		4,70+		FGTS:	4.687,28	8,00%	374,98
185-Unimed Plano Empresa			152,31+		Salário Base:	3.100,00		
26-Valores a Descontar			417,93+		Férias Base Enc:	4.579,29		
5-Férias	15,00	30,00	1.620,60+		FGTS/CS Depósito:	374,98		
5-Férias	15,00	15,00	1.813,87+					
6-Adicional s/Férias	33,33		540,20+					
6-Adicional s/Férias	33,33		604,62+ T:	5.257,52				
1-INSS Segurado	14,00		475,03-					
2-IRF			91,25-					
23-Adiantamento Férias			4.079,65-					
140-Desconto Convenio Farmácia			103,88-					
186-Desconto Plano Unimed			507,71- T:	5.257,52				
LIQUIDO				0,00				

1564-SUELLEN AMANDA ZORGETZ CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:01/02/2024 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	4.378,00+		INSS Empresa:	6.344,02	26,80%	1.700,20
230-Horas Extras Noturna	2,31		85,41+		FGTS:	4.809,17	8,00%	384,73
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS 13:	1.534,85	8,00%	122,78
10-Adicional Noturno	39,30		184,06+		Base IRF:	4.244,37		
28-DSR s/Horas Extras	6,00	25,00	20,50+		Base IRF 13:	1.417,90		
41-13 Salário Proporcional RCT	4,00	12,00	1.534,85+		Salário Base:	4.378,00		
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	511,62+		FGTS/CS Depósito:	507,51		
46-Ferías proporcionais na RCT	4,00	12,00	1.534,85+ T:	8.390,49				
1-INSS Segurado			609,04-					
2-IRF			292,21-					
22-Adiantamento Rescisão			7.489,24- T:	8.390,49				
LIQUIDO				0,00				

1441-VALDIRENE TOMAZONI CBO:521130-Atendente de Farmácia Admissão:18/08/2022 Setor:1-FARMACIA

7-Salário	212,67	1,00	1.946,90+		INSS Empresa:	2.128,34	26,80%	570,38
-----------	--------	------	-----------	--	---------------	----------	--------	--------

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

25-MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI (aMat.)

CNPJ: 85.310.225/0001-05

Setor: 1-FARMACIA

Página: 3

... 1441-VALDIRENE TOMAZONI CBO:521130-Atendente de Farmácia Admissão:18/08/2022 Setor:1-FARMACIA

5-Férias	2,00	30,00	136,08+		FGTS:	2.128,34	8,00%	170,26
6-Adicional s/Férias	33,33		45,36+	T: 2.128,34	Base IRF:	1.791,56		
1-INSS Segurado	9,00		170,37-		Salário Base:	2.014,00		
23-Adiantamento Férias			166,41-		Férias Base Enc:	181,44		
27-Descontos Anteriores			341,49-		FGTS/CS Depósito:	170,26		
140-Desconto Convenio Farmácia			317,67-	T: 995,94				
LIQUIDO						1.132,40		

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:6 Admitidos:0 Demitidos:3)

7-Salário			23.593,96+		INSS Empresa:	34.384,53	26,8000%	9.215,01
230-Horas Extras Noturna			150,12+		INSS Segur.-Total:	34.384,53	DIV%	3.093,54
8-Adicional de Insalubridade			564,80+		FGTS:	29.518,86	8,00%	2.361,47
10-Adicional Noturno			413,22+		FGTS 13:	4.865,67	8,00%	389,24
185-Unimed Plano Empresa			343,50+		Férias Base Enc:	4.760,73		
28-DSR s/Horas Extras			36,03+		Total Geral INSS:	12.308,55		
26-Valores a Descontar			417,93+		FGTS/CS Depósito:	2.362,60		
41-13 Salário Proporcional RCT			4.865,67+		FGTS/CS GR Mês:	388,11		
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT			3.036,80+		Multa Ind.GR RCT:	3.453,06		
6-Adicional s/Férias			1.190,18+					
5-Férias			3.570,55+					
46-Ferias proporcionais na RCT			7.398,13+					
175-Férias Vencidas RCT			1.712,27+	T: 47.293,16				
23-Adiantamento Férias			4.246,06-					
22-Adiantamento Rescisão			25.845,91-					
140-Desconto Convenio Farmácia			2.217,21-					
186-Desconto Plano Unimed			1.255,63-					
27-Descontos Anteriores			341,49-					
1-INSS Segurado			3.093,54-					
2-IRF			620,17-	T: 37.620,01				
LIQUIDO						9.673,15		

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL Período: 05/2024

90-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.02) CNPJ: 85.310.225/0003-69

Setor: 1-FARMACIA

Página: 1

EMPREGADOS

495-LUCIANA DE MELLO		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:07/06/2021 Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.014,00+	T: 2.014,00	INSS Empresa: 2.014,00 26,80% 539,76
1-INSS Segurado	9,00		160,08-		FGTS: 2.014,00 8,00% 161,12
140-Desconto Convenio Farmácia			229,39-	T: 389,47	Base IRF: 1.664,33
LIQUIDO				1.624,53	Salário Base: 2.014,00
					FGTS/CS Depósito: 161,12

438-MARIZETE MARINE KOCH		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:19/02/2018 1ª Admissão: 15/01/2007 Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa: 4.519,20 26,80% 1.211,13
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS: 4.519,20 8,00% 361,53
185-Unimed Plano Empresa			86,83+	T: 4.606,03	Base IRF: 3.745,30
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Salário Base: 4.378,00
2-IRF	15,00		180,35-		FGTS/CS Depósito: 361,53
140-Desconto Convenio Farmácia			429,98-		
186-Desconto Plano Unimed			409,23-	T: 1.471,06	
LIQUIDO				3.134,97	

394-MARLENE SEHN		CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon		Admissão:23/03/2016 1ª Admissão: 02/06/2014 Setor:1-FARMACIA	
Saída: 31/05/2024					
7-Salário	31,00	31,00	2.620,00+		INSS Empresa: 2.761,20 26,80% 740,01
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+	T: 2.761,20	FGTS: 2.761,20 8,00% 220,89
1-INSS Segurado			230,16-		Base IRF: 2.196,40
22-Adiantamento Rescisão			2.336,28-		Salário Base: 2.620,00
140-Desconto Convenio Farmácia			194,76-	T: 2.761,20	FGTS/CS Depósito: 220,89
LIQUIDO				0,00	

258-PATRICIA RAGAZZON ROSIN		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:01/06/2012 1ª Admissão: 01/04/2011 Setor:1-FARMACIA	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa: 4.519,20 26,80% 1.211,12
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS: 4.519,20 8,00% 361,53
185-Unimed Plano Empresa			94,16+	T: 4.613,36	Base IRF: 2.523,20
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Salário Base: 4.378,00
2-IRF	7,50		19,80-		FGTS/CS Depósito: 361,53
186-Desconto Plano Unimed			1.638,66-	T: 2.109,96	
LIQUIDO				2.503,40	

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:3 Admitidos:0 Demitidos:1)

7-Salário			13.390,00+		INSS Empresa: 13.813,60 26,8000% 3.702,02
8-Adicional de Insalubridade			423,60+		INSS Segur.-Total: 13.813,60 DIV% 1.293,24
185-Unimed Plano Empresa			180,99+	T: 13.994,59	FGTS: 13.813,60 8,00% 1.105,07
22-Adiantamento Rescisão			2.336,28-		Total Geral INSS: 4.995,26
140-Desconto Convenio Farmácia			854,13-		FGTS/CS Depósito: 1.105,07
186-Desconto Plano Unimed			2.047,89-		
1-INSS Segurado			1.293,24-		
2-IRF			200,15-	T: 6.731,69	
LIQUIDO				7.262,90	

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

133-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.03)

CNPJ: 85.310.225/0004-40

Setor: 1-FARMÁCIA

Página: 1

E M P R E G A D O S

271-CAMILA MACHADO		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:09/07/2021 Setor:1-FARMÁCIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+		INSS Empresa: 2.141,20 26,80% 573,82
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	2.141,20	FGTS: 2.141,20 8,00% 171,29
1-INSS Segurado	9,00		171,52-		Base IRF: 1.969,68
140-Desconto Convenio Farmácia			150,59- T:	322,11	Salário Base: 2.000,00
LIQUIDO				1.819,09	FGTS/CS Depósito: 171,29

304-CHEILA MARIA HOSS		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:04/04/2022 Setor:1-FARMÁCIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.400,00+		INSS Empresa: 2.400,00 26,80% 643,20
185-Unimed Plano Empresa			94,16+ T:	2.494,16	FGTS: 2.400,00 8,00% 192,00
1-INSS Segurado	9,00		194,82-		Base IRF: 1.985,46
140-Desconto Convenio Farmácia			230,93-		Salário Base: 2.400,00
186-Desconto Plano Unimed			313,88- T:	739,63	FGTS/CS Depósito: 192,00
LIQUIDO				1.754,53	

348-JOSICLER MARIA RAMOS		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:13/11/2023 Setor:1-FARMÁCIA	
7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+		INSS Empresa: 2.141,20 26,80% 573,84
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	2.141,20	FGTS: 2.141,20 8,00% 171,29
1-INSS Segurado	9,00		171,52-		Base IRF: 1.969,68
140-Desconto Convenio Farmácia			259,19- T:	430,71	Salário Base: 2.000,00
LIQUIDO				1.710,49	FGTS/CS Depósito: 171,29

359-RODRIGO HENRIQUE H D AGOSTINI		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:16/02/2024 1ª Admissão: 01/02/2019 Setor:1-FARMÁCIA	
Saída: 31/05/2024					
7-Salário	31,00	31,00	3.283,35+		INSS Empresa: 4.651,41 26,80% 1.246,56
185-Unimed Plano Empresa			94,16+		FGTS: 3.283,35 8,00% 262,66
41-13 Salário Proporcional RCT	5,00	12,00	1.368,06+		FGTS 13: 1.368,06 8,00% 109,44
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	1.641,67+		Base IRF: 2.770,81
46-Ferías proporcionais na RCT	6,00	12,00	1.641,67+		Base IRF 13: 1.265,46
175-Férias Vencidas RCT	30,00		3.283,35+ T:	11.312,26	Salário Base: 3.283,35
1-INSS Segurado			395,42-		FGTS/CS GR Mês: 372,11
2-IRF			38,37-		Multa Ind.GR RCT: 4.869,65
22-Adiantamento Rescisão			10.564,59-		
186-Desconto Plano Unimed			313,88- T:	11.312,26	
LIQUIDO				0,00	

361-TAUANE ETGES KESSLER		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:04/04/2024 Setor:1-FARMÁCIA	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa: 4.519,20 26,80% 1.211,16
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20	FGTS: 4.519,20 8,00% 361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF: 3.954,40
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base: 4.378,00
140-Desconto Convenio Farmácia			60,62- T:	739,09	FGTS/CS Depósito: 361,53
LIQUIDO				3.780,11	

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

133-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.03)

CNPJ: 85.310.225/0004-40

Setor: 1-FARMÁCIA

Página: 2

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:4 Admitidos:0 Demitidos:1)

7-Salário	14.061,35+		INSS Empresa:	15.853,01	26,8000%	4.248,58
8-Adicional de Insalubridade	423,60+		INSS Secur.-Total:	15.853,01	DIV%	1.384,78
185-Unimed Plano Empresa	188,32+		FGTS:	14.484,95	8,00%	1.158,77
41-13 Salário Proporcional RCT	1.368,06+		FGTS 13:	1.368,06	8,00%	109,44
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1.641,67+		Total Geral INSS:	5.633,36		
46-Ferías proporcionais na RCT	1.641,67+		FGTS/CS Depósito:	896,11		
175-Férias Vencidas RCT	3.283,35+ T:	22.608,02	FGTS/CS GR Mês:	372,11		
22-Adiantamento Rescisão	10.564,59-		Multa Ind.GR RCT:	4.869,65		
140-Desconto Convenio Farmácia	701,33-					
186-Desconto Plano Unimed	627,76-					
1-INSS Segurado	1.384,78-					
2-IRF	265,34- T:	13.543,80				
LIQUIDO		9.064,22				

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

227-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.04)

CNPJ: 85.310.225/0005-20

Setor: 1-FARMÁCIA

Página: 1

EMPREGADOS

236-ADRIANE FAITA		CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon Admissão:01/11/2016 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	220,00	1,00	2.950,00+		INSS Empresa:	2.950,00	26,80%	790,60
3-Salário Família	1,00		0,00+	T: 2.950,00	FGTS:	2.950,00	8,00%	236,00
1-INSS Segurado	12,00		252,81-		Base IRF:	2.385,20		
140-Desconto Convenio Farmácia			215,33-	T: 468,14	Salário Base:	2.950,00		
LIQUIDO				2.481,86	FGTS/CS Depósito:	236,00		
348-ANNI CAROLINE BAUMER CARVALHO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:22/10/2021 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	117,33	1,00	2.334,87+		INSS Empresa:	5.422,97	26,80%	1.453,36
8-Adicional de Insalubridade	10,00		75,30+		FGTS:	5.422,97	8,00%	433,83
5-Férias	15,00	15,00	2.259,60+		Base IRF:	2.092,49		
6-Adicional s/Férias	33,33		753,20+	T: 5.422,97	Salário Base:	4.378,00		
1-INSS Segurado	14,00		578,03-		Férias Base Enc:	3.012,80		
2-IRF			14,16-		FGTS/CS Depósito:	433,83		
23-Adiantamento Férias			2.738,29-					
140-Desconto Convenio Farmácia			157,64-	T: 3.488,12				
LIQUIDO				1.934,85				
361-CLESSI EBERHARD		CBO:521130-Atendente de Farmácia Admissão:07/05/2023 1ª Admissão: 01/06/2021 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	220,00	1,00	2.014,00+	T: 2.014,00	INSS Empresa:	2.014,00	26,80%	539,74
1-INSS Segurado	9,00		160,08-		FGTS:	2.014,00	8,00%	161,12
140-Desconto Convenio Farmácia			172,36-	T: 332,44	Base IRF:	1.853,92		
LIQUIDO				1.681,56	Salário Base:	2.014,00		
					FGTS/CS Depósito:	161,12		
304-ELAINE ECHELMEIER		CBO:142320-Gerente de Vendas Admissão:13/01/2020 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	220,00	1,00	3.100,00+		INSS Empresa:	3.241,20	26,80%	868,64
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS:	3.241,20	8,00%	259,29
3-Salário Família	1,00		0,00+	T: 3.241,20	Base IRF:	2.676,40		
1-INSS Segurado	12,00		287,76-		Salário Base:	3.100,00		
2-IRF	7,50		31,29-		FGTS/CS Depósito:	259,29		
140-Desconto Convenio Farmácia			345,14-	T: 664,19				
LIQUIDO				2.577,01				
258-JANICE SAATKAMP		CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon Admissão:01/12/2017 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	220,00	1,00	2.950,00+		INSS Empresa:	3.081,11	26,80%	825,71
3-Salário Família	1,00		0,00+		FGTS:	3.081,11	8,00%	246,48
5-Férias	1,00	30,00	98,33+		Base IRF:	2.385,20		
6-Adicional s/Férias	33,33		32,78+	T: 3.081,11	Salário Base:	2.950,00		
1-INSS Segurado	12,00		268,55-		Férias Base Enc:	131,11		
2-IRF	7,50	1,00	4,13-		FGTS/CS Depósito:	246,48		
23-Adiantamento Férias			114,62-	T: 387,30				
LIQUIDO				2.693,81				
372-VIVIANNE C. MARTINS RODRIGUES		CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:07/03/2024 Setor:1-FARMÁCIA						
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa:	4.519,20	26,80%	1.211,15

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

227-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.04)

CNPJ: 85.310.225/0005-20

Setor: 1-FARMÁCIA

Página: 2

... 372-VIVIANNE C. MARTINS RODRIGUES CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:07/03/2024 Setor:1-FARMÁCIA

8-Adicional de Insalubridade	10,00	141,20+ T:	4.519,20		FGTS:	4.519,20	8,00%	361,53
1-INSS Segurado	14,00	451,50-			Base IRF:	3.954,40		
2-IRF	22,50	226,97-			Salário Base:	4.378,00		
140-Desconto Convenio Farmácia		189,25- T:	867,72		FGTS/CS Depósito:	361,53		
LIQUIDO			3.651,48					

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:6 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário		17.726,87+			INSS Empresa:	21.228,48	26,8000%	5.689,20
8-Adicional de Insalubridade		357,70+			INSS Secur.-Total:	21.228,48	DIV%	1.998,73
6-Adicional s/Férias		785,98+			FGTS:	21.228,48	8,00%	1.698,25
5-Férias		2.357,93+ T:	21.228,48		Férias Base Enc:	3.143,91		
23-Adiantamento Férias		2.852,91-			Total Geral INSS:	7.687,93		
140-Desconto Convenio Farmácia		1.079,72-			FGTS/CS Depósito:	1.698,25		
1-INSS Segurado		1.998,73-						
2-IRF		276,55- T:	6.207,91					
LIQUIDO			15.020,57					

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

314-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.05)

CNPJ: 85.310.225/0006-01

Setor: 1-FARMACIA

Página: 1

E M P R E G A D O S

473-CARLIM CRISTINA WELTER		CBO:142320-Gerente de Vendas		Admissão:12/05/2023 1ª Admissão: 03/02/2020		Setor:1-FARMACIA		
7-Salário	220,00	1,00	3.100,00+		INSS Empresa:	3.241,20	26,80%	868,62
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	3.241,20	FGTS:	3.241,20	8,00%	259,29
1-INSS Segurado	12,00		287,76-		Base IRF:	2.676,40		
2-IRF	7,50		31,29-		Salário Base:	3.100,00		
140-Desconto Convenio Farmácia			297,51- T:	616,56	FGTS/CS Depósito:	259,29		
LIQUIDO				2.624,64				

449-CRISTIANE REGINA FEITEN		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:04/04/2023		Setor:1-FARMACIA		
7-Salário	7,33	1,00	145,87+		INSS Empresa:	6.176,17	26,80%	1.655,19
8-Adicional de Insalubridade	10,00		4,70+		FGTS:	6.176,17	8,00%	494,09
185-Unimed Plano Empresa			94,16+		Salário Base:	4.378,00		
26-Valores a Descontar			383,61+		Férias Base Enc:	6.025,60		
5-Férias	30,00	30,00	4.519,20+		FGTS/CS Depósito:	494,09		
6-Adicional s/Férias	33,33		1.506,40+ T:	6.653,94				
1-INSS Segurado	14,00		683,47-					
2-IRF			578,88-					
23-Adiantamento Férias			4.784,33-					
140-Desconto Convenio Farmácia			293,38-					
186-Desconto Plano Unimed			313,88- T:	6.653,94				
LIQUIDO				0,00				

348-JOSANDRA GONÇALVES SOARES		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:11/11/2019		Setor:1-FARMACIA		
7-Salário	220,00	1,00	2.300,00+		INSS Empresa:	2.300,00	26,80%	616,40
3-Salário Família	2,00		0,00+ T:	2.300,00	FGTS:	2.300,00	8,00%	184,00
1-INSS Segurado	9,00		185,82-		Base IRF:	1.924,59		
140-Desconto Convenio Farmácia			73,49- T:	259,31	Salário Base:	2.300,00		
LIQUIDO				2.040,69	FGTS/CS Depósito:	184,00		

462-NATALIA KONRAD		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:22/06/2023		Setor:1-FARMACIA		
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa:	4.519,20	26,80%	1.211,15
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20	FGTS:	4.519,20	8,00%	361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF:	3.954,40		
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base:	4.378,00		
140-Desconto Convenio Farmácia			346,80- T:	1.025,27	FGTS/CS Depósito:	361,53		
LIQUIDO				3.493,93				

416-TAMARA DE FATIMA F. FERNANDES		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:26/09/2022		Setor:1-FARMACIA		
7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+ T:	2.000,00	INSS Empresa:	2.000,00	26,80%	536,00
1-INSS Segurado	9,00		158,82-		FGTS:	2.000,00	8,00%	160,00
140-Desconto Convenio Farmácia			61,47- T:	220,29	Base IRF:	1.841,18		
LIQUIDO				1.779,71	Salário Base:	2.000,00		
					FGTS/CS Depósito:	160,00		

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

314-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.05)

CNPJ: 85.310.225/0006-01

Setor: 1-FARMACIA

Página: 2

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:5 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário	11.923,87+		INSS Empresa:	18.236,57	26,8000%	4.887,36
8-Adicional de Insalubridade	287,10+		INSS Secur.-Total:	18.236,57	DIV%	1.767,37
185-Unimed Plano Empresa	94,16+		FGTS:	18.236,57	8,00%	1.458,91
26-Valores a Descontar	383,61+		Férias Base Enc:	6.025,60		
6-Adicional s/Férias	1.506,40+		Total Geral INSS:	6.654,73		
5-Férias	4.519,20+ T:	18.714,34	FGTS/CS Depósito:	1.458,91		
23-Adiantamento Férias	4.784,33-					
140-Desconto Convenio Farmácia	1.072,65-					
186-Desconto Plano Unimed	313,88-					
1-INSS Segurado	1.767,37-					
2-IRF	837,14- T:	8.775,37				
LIQUIDO		9.938,97				

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

358-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.07)

CNPJ: 85.310.225/0008-73

Setor: 1-FARMACIA

Página: 1

EMPREGADOS

361-ANDRIELLI HAMMES D AGOSTINI CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:03/08/2021 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	4.378,00+		INSS Empresa:	6.202,17	26,80%	1.662,16
185-Unimed Plano Empresa			94,16+		FGTS:	4.378,00	8,00%	350,24
41-13 Salário Proporcional RCT	5,00	12,00	1.824,17+		FGTS 13:	1.824,17	8,00%	145,93
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	2.797,06+		Base IRF:	2.474,94		
46-Ferías proporcionais na RCT	11,00	12,00	4.013,17+		Base IRF 13:	1.302,00		
175-Férias Vencidas RCT	30,00		4.378,00+ T:	17.484,56	Salário Base:	4.378,00		
1-INSS Segurado			574,72-		FGTS/CS GR Mês:	496,17		
2-IRF			16,18-		Multa Ind.GR RCT:	5.043,72		
22-Adiantamento Rescisão			15.707,35-					
186-Desconto Plano Unimed			1.186,31- T:	17.484,56				
LIQUIDO						0,00		

383-BRUNA VANESSA COSTA CBO:411005-Auxiliar de Escritório Admissão:06/07/2022 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	2.014,00+		INSS Empresa:	2.014,00	26,80%	539,75
185-Unimed Plano Empresa			94,16+		FGTS:	2.014,00	8,00%	161,12
13-Diárias e Ajudas de Custo			477,66+ T:	2.585,82	Base IRF:	1.634,20		
1-INSS Segurado			160,08-		Salário Base:	2.014,00		
22-Adiantamento Rescisão			1.659,47-		FGTS/CS Depósito:	161,12		
140-Desconto Convenio Farmácia			452,39-					
186-Desconto Plano Unimed			313,88- T:	2.585,82				
LIQUIDO						0,00		

394-ELIS DAIANE ANTUNES CARDOSO CBO:411005-Auxiliar de Escritório Admissão:27/07/2022 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	2.014,00+		INSS Empresa:	2.014,00	26,80%	539,76
13-Diárias e Ajudas de Custo			477,06+ T:	2.491,06	FGTS:	2.014,00	8,00%	161,12
1-INSS Segurado			160,08-		Base IRF:	1.853,92		
22-Adiantamento Rescisão			2.100,60-		Salário Base:	2.014,00		
140-Desconto Convenio Farmácia			230,38- T:	2.491,06	FGTS/CS Depósito:	161,12		
LIQUIDO						0,00		

416-MICHEL ZEFERINO DE OLIVEIRA CBO:411005-Auxiliar de Escritório Admissão:08/08/2022 Setor:1-FARMACIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	16,00	30,00	1.074,13+		INSS Empresa:	2.416,80	26,80%	647,68
13-Diárias e Ajudas de Custo			477,66+		FGTS:	2.416,80	8,00%	193,34
5-Férias	15,00	15,00	1.007,00+		Base IRF:	797,28		
6-Adicional s/Férias	33,33		335,67+ T:	2.894,46	Salário Base:	2.014,00		
1-INSS Segurado	7,50		196,33-		FGTS/CS Depósito:	193,34		
22-Adiantamento Rescisão			1.260,28-					
23-Adiantamento Férias			1.241,97-					
140-Desconto Convenio Farmácia			195,88- T:	2.894,46				
LIQUIDO						0,00		

427-RAYSSA SALVADOR CBO:142315-Gerente de Marketing e Vendas Admissão:01/04/2024 Setor:1-FARMACIA
 Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	2.000,00+ T:	2.000,00		INSS Empresa:	2.000,00	26,80%	536,00
1-INSS Segurado			158,82-			FGTS:	2.000,00	8,00%	160,00
22-Adiantamento Rescisão			1.496,94-			Base IRF:	1.841,18		
140-Desconto Convenio Farmácia			344,24- T:	2.000,00		Salário Base:	2.000,00		
LIQUIDO				0,00		FGTS/CS Depósito:	160,00		

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:0 Admitidos:0 Demitidos:5)

7-Salário			11.480,13+			INSS Empresa:	14.646,97	26,8000%	3.925,35
185-Unimed Plano Empresa			188,32+			INSS Secur.-Total:	14.646,97	DIV%	1.250,03
13-Diárias e Ajudas de Custo			1.432,38+			FGTS:	12.822,80	8,00%	1.025,82
41-13 Salário Proporcional RCT			1.824,17+			FGTS 13:	1.824,17	8,00%	145,93
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT			2.797,06+			Total Geral INSS:	5.175,38		
6-Adicional s/Férias			335,67+			FGTS/CS Depósito:	675,58		
5-Férias			1.007,00+			FGTS/CS GR Mês:	496,17		
46-Ferías proporcionais na RCT			4.013,17+			Multa Ind.GR RCT:	5.043,72		
175-Ferías Vencidas RCT			4.378,00+ T:	27.455,90					
23-Adiantamento Férias			1.241,97-						
22-Adiantamento Rescisão			22.224,64-						
140-Desconto Convenio Farmácia			1.222,89-						
186-Desconto Plano Unimed			1.500,19-						
1-INSS Segurado			1.250,03-						
2-IRF			16,18- T:	27.455,90					
LIQUIDO				0,00					

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

383-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.13)

CNPJ: 85.310.225/0014-11

Setor: 1-farmacia

Página: 1

EMPREGADOS

45-ADRIANA DARA HOFFMANN BRUSCO CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon Admissão:03/09/2018 Setor:1-farmacia

7-Salário	220,00	1,00	2.620,00+		INSS Empresa:	2.620,00	26,80%	702,16
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	2.620,00	FGTS:	2.620,00	8,00%	209,60
1-INSS Segurado	9,00		214,62-		Base IRF:	2.215,79		
140-Desconto Convenio Farmácia			81,35- T:	295,97	Salário Base:	2.620,00		
LIQUIDO				2.324,03	FGTS/CS Depósito:	209,60		

23-ANDERSON VANDERLEI STEFFLER CBO:142320-GERENTE DE VENDAS Admissão:03/09/2018 Setor:1-farmacia

7-Salário	220,00	1,00	3.100,00+		INSS Empresa:	3.241,20	26,80%	868,65
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	3.393,51	FGTS:	3.241,20	8,00%	259,29
185-Unimed Plano Empresa			152,31+		Base IRF:	2.237,88		
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	3.393,51	Salário Base:	3.100,00		
1-INSS Segurado	12,00		287,76-		FGTS/CS Depósito:	259,29		
140-Desconto Convenio Farmácia			138,70-					
186-Desconto Plano Unimed			867,87- T:	1.294,33				
LIQUIDO				2.099,18				

12-CAROL BIANCA PANDOLFO CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:03/04/2018 Setor:1-farmacia

7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa:	4.519,20	26,80%	1.211,12
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20	FGTS:	4.519,20	8,00%	361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF:	3.954,40		
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base:	4.378,00		
140-Desconto Convenio Farmácia			623,62- T:	1.302,09	FGTS/CS Depósito:	361,53		
LIQUIDO				3.217,11				

34-TAIS MICHELI MARCOLIN MARCOM CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon Admissão:03/09/2018 Setor:1-farmacia

7-Salário	63,87	1,00	827,41+		INSS Empresa:	868,40	26,80%	232,72
8-Adicional de Insalubridade	10,00		40,99+ T:	3.085,34	FGTS:	2.991,18	8,00%	239,29
185-Unimed Plano Empresa			94,16+		Base IRF:	2.249,64		
15-Salário Maternidade	156,13		2.122,78+ T:	3.085,34	Salário Base:	2.850,00		
1-INSS Segurado	12,00		257,76-		FGTS/CS Depósito:	239,29		
140-Desconto Convenio Farmácia			121,49-					
186-Desconto Plano Unimed			577,94- T:	957,19				
LIQUIDO				2.128,15				

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:4 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário			10.925,41+		INSS Empresa:	11.248,80	26,8000%	3.014,65
8-Adicional de Insalubridade			323,39+ T:	13.618,05	INSS Segur.-Total:	11.248,80	DIV%	1.211,64
185-Unimed Plano Empresa			246,47+		FGTS:	13.371,58	8,00%	1.069,71
15-Salário Maternidade			2.122,78+ T:	13.618,05	Total Geral INSS:	2.103,51		
140-Desconto Convenio Farmácia			965,16-		FGTS/CS Depósito:	1.069,71		
186-Desconto Plano Unimed			1.445,81-					
1-INSS Segurado			1.211,64-					
2-IRF			226,97- T:	3.849,58				
LIQUIDO				9.768,47				

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

384-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.14)

CNPJ: 85.310.225/0015-00

Setor: 1-farmacia

Página: 1

E M P R E G A D O S

12-CHEILA ARIANE STEFFENS		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:02/04/2018 Setor:1-farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+	INSS Empresa:	4.519,20 26,80% 1.211,12
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+	FGTS:	4.519,20 8,00% 361,53
185-Unimed Plano Empresa			86,83+ T:	Base IRF:	3.658,05
1-INSS Segurado	14,00		451,50-	Salário Base:	4.378,00
2-IRF	15,00		167,27-	FGTS/CS Depósito:	361,53
140-Desconto Convenio Farmácia			195,78-		
186-Desconto Plano Unimed			496,48- T:	1.311,03	
LIQUIDO				3.295,00	

45-DULCE WAZLAWICK		CBO:142320-GERENTE DE VENDAS		Admissão:03/09/2018 Setor:1-farmacia	
7-Salário	117,33	1,00	1.692,39+	INSS Empresa:	3.977,37 26,80% 1.065,92
8-Adicional de Insalubridade	10,00		75,30+	FGTS:	3.977,37 8,00% 318,18
3-Salário Família	1,00		0,00+	Base IRF:	1.569,28
5-Férias	15,00	15,00	1.657,26+	Salário Base:	3.173,32
6-Adicional s/Férias	33,33		552,42+ T:	Férias Base Enc:	2.209,68
1-INSS Segurado	12,00		376,10-	FGTS/CS Depósito:	318,18
23-Adiantamento Férias			2.031,99-		
140-Desconto Convenio Farmácia			281,53- T:	2.689,62	
LIQUIDO				1.287,75	

89-KAWANE CRISTINA FACINI SGARBI		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:11/10/2021 Setor:1-farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.620,00+	INSS Empresa:	2.620,00 26,80% 702,16
185-Unimed Plano Empresa			86,83+	FGTS:	2.620,00 8,00% 209,60
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	Base IRF:	1.731,09
1-INSS Segurado	9,00		214,62-	Salário Base:	2.620,00
140-Desconto Convenio Farmácia			228,26-	FGTS/CS Depósito:	209,60
186-Desconto Plano Unimed			571,53- T:	1.014,41	
LIQUIDO				1.692,42	

67-LOURDES PONCIANO MARTINS		CBO:521130-Atendente de Farmácia - Balcon		Admissão:03/09/2018 Setor:1-farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.620,00+ T:	2.620,00	INSS Empresa: 2.620,00 26,80% 702,16
1-INSS Segurado	9,00		214,62-		FGTS: 2.620,00 8,00% 209,60
140-Desconto Convenio Farmácia			245,25- T:	459,87	Base IRF: 2.055,20
LIQUIDO				2.160,13	Salário Base: 2.620,00
					FGTS/CS Depósito: 209,60

135-PAULA CRISTINA CANOFER		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:17/01/2024 Setor:1-farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+ T:	2.000,00	INSS Empresa: 2.000,00 26,80% 536,00
1-INSS Segurado	9,00		158,82-		FGTS: 2.000,00 8,00% 160,00
140-Desconto Convenio Farmácia			123,43- T:	282,25	Base IRF: 1.841,18
LIQUIDO				1.717,75	Salário Base: 2.000,00
					FGTS/CS Depósito: 160,00

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL Período: 05/2024

384-MARCUS V.F D'AGOSTINI EIRELI (Fil.14) CNPJ: 85.310.225/0015-00

Setor: 1-farmacia

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:5 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário	13.310,39+		INSS Empresa:	15.736,57	26,8000%	4.217,36
8-Adicional de Insalubridade	216,50+		INSS Secur.-Total:	15.736,57	DIV%	1.415,66
185-Unimed Plano Empresa	173,66+		FGTS:	15.736,57	8,00%	1.258,91
6-Adicional s/Férias	552,42+		Férias Base Enc:	2.209,68		
5-Férias	1.657,26+ T:	15.910,23	Total Geral INSS:	5.633,02		
23-Adiantamento Férias	2.031,99-		FGTS/CS Depósito:	1.258,91		
140-Desconto Convenio Farmácia	1.074,25-					
186-Desconto Plano Unimed	1.068,01-					
1-INSS Segurado	1.415,66-					
2-IRF	167,27- T:	5.757,18				
LIQUIDO				10.153,05		

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

386-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.15)

CNPJ: 85.310.225/0016-83

Setor: 1-FARMÁCIA

Página: 1

EMPREGADOS

394-ADRIANE DOS SANTOS TELOCKEN CBO:521130-Atendente de Farmácia Admissão:14/02/2023 Setor:1-FARMÁCIA
Saída: 08/06/2024

7-Salário	220,00	1,00	2.338,00+	T:	2.338,00		INSS Empresa:	2.338,00	26,80%	626,59
1-INSS Segurado	9,00		189,24-				FGTS:	2.338,00	8,00%	187,04
140-Desconto Convenio Farmácia			6,68-	T:	195,92		Base IRF:	1.769,58		
LIQUIDO					2.142,08		Salário Base:	2.338,00		
							FGTS/CS Depósito:	187,04		

438-CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS CBO:521130-Atendente de Farmácia Admissão:25/01/2024 Setor:1-FARMÁCIA

7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+	T:	2.000,00		INSS Empresa:	2.000,00	26,80%	536,00
1-INSS Segurado	9,00		158,82-				FGTS:	2.000,00	8,00%	160,00
140-Desconto Convenio Farmácia			290,39-	T:	449,21		Base IRF:	1.841,18		
LIQUIDO					1.550,79		Salário Base:	2.000,00		
							FGTS/CS Depósito:	160,00		

449-MARCIA PEREIRA DOS SANTOS CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:15/02/2024 Setor:1-FARMÁCIA
Saída: 31/05/2024

7-Salário	31,00	31,00	2.714,76+				INSS Empresa:	3.717,62	26,80%	996,30
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+				FGTS:	2.855,96	8,00%	228,47
41-13 Salário Proporcional RCT	4,00	12,00	861,66+				FGTS 13:	861,66	8,00%	68,93
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	287,19+				Base IRF:	2.291,16		
46-Ferías proporcionais na RCT	4,00	12,00	861,66+	T:	4.866,47		Base IRF 13:	797,04		
1-INSS Segurado			306,15-				Salário Base:	0,14		
22-Adiantamento Rescisão			3.803,63-				FGTS/CS Depósito:	297,40		
140-Desconto Convenio Farmácia			756,69-	T:	4.866,47					
LIQUIDO					0,00					

326-NORIMAR RONCALHO CBO:223405-FARMACEUTICO(a) Admissão:21/01/2022 1ª Admissão: 23/12/2021 Setor:1-FARMÁCIA

7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+				INSS Empresa:	4.519,20	26,80%	1.211,12
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+	T:	4.519,20		FGTS:	4.519,20	8,00%	361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-				Base IRF:	3.954,40		
2-IRF	22,50		226,97-				Salário Base:	4.378,00		
140-Desconto Convenio Farmácia			518,87-	T:	1.197,34		FGTS/CS Depósito:	361,53		
LIQUIDO					3.321,86					

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:3 Admitidos:0 Demitidos:1)

7-Salário			11.430,76+				INSS Empresa:	12.574,82	26,8000%	3.370,01
8-Adicional de Insalubridade			282,40+				INSS Segur.-Total:	12.574,82	DIV%	1.105,71
41-13 Salário Proporcional RCT			861,66+				FGTS:	11.713,16	8,00%	937,04
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT			287,19+				FGTS 13:	861,66	8,00%	68,93
46-Ferías proporcionais na RCT			861,66+	T:	13.723,67		Total Geral INSS:	4.475,72		
22-Adiantamento Rescisão			3.803,63-				FGTS/CS Depósito:	1.005,97		
140-Desconto Convenio Farmácia			1.572,63-							
1-INSS Segurado			1.105,71-							
2-IRF			226,97-	T:	6.708,94					
LIQUIDO					7.014,73					

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

391-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.16)

CNPJ: 85.310.225/0017-64

Setor: 1-Farmacia

Página: 1

EMPREGADOS

168-CERIS ENÍ PEZARICO ZANELLA		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:18/04/2022 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	117,33	1,00	2.334,87+	INSS Empresa:	5.422,97 26,80% 1.453,35
8-Adicional de Insalubridade	10,00		75,30+	FGTS:	5.422,97 8,00% 433,83
185-Unimed Plano Empresa			152,31+	Base IRF:	1.357,91
3-Salário Família	1,00		0,00+	Salário Base:	4.378,00
5-Férias	15,00	15,00	2.259,60+	Férias Base Enc:	3.012,80
6-Adicional s/Férias	33,33		753,20+ T:	5.575,28	FGTS/CS Depósito: 433,83
1-INSS Segurado	14,00		578,03-		
23-Adiantamento Férias			2.752,45-		
140-Desconto Convenio Farmácia			104,00-		
186-Desconto Plano Unimed			507,71- T:	3.942,19	
LIQUIDO				1.633,09	

34-JULIANA FERREIRA BRITO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:16/08/2019 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+	INSS Empresa:	4.519,20 26,80% 1.211,12
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+	FGTS:	4.519,20 8,00% 361,53
185-Unimed Plano Empresa			94,16+ T:	4.613,36	Base IRF: 3.823,60
1-INSS Segurado	14,00		451,50-	Salário Base:	4.378,00
2-IRF	22,50		197,54-	FGTS/CS Depósito:	361,53
140-Desconto Convenio Farmácia			151,92-		
186-Desconto Plano Unimed			338,26- T:	1.139,22	
LIQUIDO				3.474,14	

12-JULIANE L. W. PANZENHAGEN		CBO:142320-Gerente de Vendas		Admissão:12/08/2019 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	3.100,00+ T:	3.100,00	INSS Empresa: 3.100,00 26,80% 830,80
1-INSS Segurado	12,00		270,81-	FGTS:	3.100,00 8,00% 248,00
2-IRF	7,50		20,70-	Base IRF:	2.535,20
140-Desconto Convenio Farmácia			150,81- T:	442,32	Salário Base: 3.100,00
LIQUIDO				2.657,68	FGTS/CS Depósito: 248,00

56-KARIN DAIANA BOECK		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:04/11/2019 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.620,00+	INSS Empresa:	2.761,20 26,80% 740,01
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+	FGTS:	2.761,20 8,00% 220,89
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	2.761,20	Base IRF: 2.196,40
1-INSS Segurado	12,00		230,16-	Salário Base:	2.620,00
140-Desconto Convenio Farmácia			239,21- T:	469,37	FGTS/CS Depósito: 220,89
LIQUIDO				2.291,83	

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:4 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário			12.432,87+	INSS Empresa:	15.803,37 26,8000% 4.235,28
8-Adicional de Insalubridade			357,70+	INSS Segur.-Total:	15.803,37 DIV% 1.530,50
185-Unimed Plano Empresa			246,47+	FGTS:	15.803,37 8,00% 1.264,25
6-Adicional s/Férias			753,20+	Férias Base Enc:	3.012,80
5-Férias			2.259,60+ T:	16.049,84	Total Geral INSS: 5.765,78
23-Adiantamento Férias			2.752,45-	FGTS/CS Depósito:	1.264,25

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

391-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.16)

CNPJ: 85.310.225/0017-64

Setor: 1-Farmacia

Página: 2

140-Desconto Convenio Farmácia	645,94-	
186-Desconto Plano Unimed	845,97-	
1-INSS Segurado	1.530,50-	
2-IRF	218,24- T:	5.993,10
LIQUIDO		10.056,74

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

394-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.19)

CNPJ: 85.310.225/0020-60

Setor: 1-Farmacia

Página: 1

E M P R E G A D O S

225-ANA LARA CECATTO GENERO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:12/02/2024 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa: 4.519,20 26,80% 1.211,13
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20	FGTS: 4.519,20 8,00% 361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF: 3.954,40
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base: 4.378,00
140-Desconto Convenio Farmácia			186,03- T:	864,50	FGTS/CS Depósito: 361,53
LIQUIDO				3.654,70	

192-DANIEL PREVEDELLO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:24/02/2023 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa: 4.519,20 26,80% 1.211,15
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20	FGTS: 4.519,20 8,00% 361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF: 3.954,40
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base: 4.378,00
140-Desconto Convenio Farmácia			210,47- T:	888,94	FGTS/CS Depósito: 361,53
LIQUIDO				3.630,26	

203-ELEN SOLANGE DA ROCHA		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:27/03/2023 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.000,00+		INSS Empresa: 2.000,00 26,80% 536,00
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	2.000,00	FGTS: 2.000,00 8,00% 160,00
1-INSS Segurado	9,00		158,82-		Base IRF: 1.651,59
140-Desconto Convenio Farmácia			316,75- T:	475,57	Salário Base: 2.000,00
LIQUIDO				1.524,43	FGTS/CS Depósito: 160,00

89-JAQUELINE HANSEN		CBO:142320-Gerente de Vendas		Admissão:06/04/2021 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	220,00	1,00	2.400,00+		INSS Empresa: 2.541,20 26,80% 681,02
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	2.541,20	FGTS: 2.541,20 8,00% 203,29
1-INSS Segurado	9,00		207,52-		Base IRF: 1.976,40
140-Desconto Convenio Farmácia			200,62- T:	408,14	Salário Base: 2.400,00
LIQUIDO				2.133,06	FGTS/CS Depósito: 203,29

146-JOICY SOARES		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:02/01/2023 Setor:1-Farmacia	
7-Salário	7,33	1,00	66,64+		INSS Empresa: 2.926,27 26,80% 784,23
8-Adicional de Insalubridade	10,00		4,70+ T:		FGTS: 2.926,27 8,00% 234,10
26-Valores a Descontar			105,15+		Base IRF: 62,78
5-Férias	30,00	30,00	2.141,20+		Salário Base: 2.000,00
6-Adicional s/Férias	33,33		713,73+ T:	3.031,42	Férias Base Enc: 2.854,93
1-INSS Segurado	12,00		249,97-		FGTS/CS Depósito: 234,10
23-Adiantamento Férias			2.613,52-		
140-Desconto Convenio Farmácia			167,93- T:	3.031,42	
LIQUIDO				0,00	

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL Período: 05/2024

394-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.19) CNPJ: 85.310.225/0020-60

Setor: 1-Farmacia

Página: 2

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:5 Admitidos:0 Demitidos:0)

7-Salário	13.222,64+		INSS Empresa:	16.505,87	26,8000%	4.423,53
8-Adicional de Insalubridade	428,30+		INSS Secur.-Total:	16.505,87	DIV%	1.519,31
26-Valores a Descontar	105,15+		FGTS:	16.505,87	8,00%	1.320,45
6-Adicional s/Férias	713,73+		Férias Base Enc:	2.854,93		
5-Férias	2.141,20+ T:	16.611,02	Total Geral INSS:	5.942,84		
23-Adiantamento Férias	2.613,52-		FGTS/CS Depósito:	1.320,45		
140-Desconto Convenio Farmácia	1.081,80-					
1-INSS Segurado	1.519,31-					
2-IRF	453,94- T:	5.668,57				
LIQUIDO		10.942,45				

EMPREGADOS

34-ANA PAULA REGAUER GHENO		CBO:142320-GERENTE DE VENDAS		Admissão:20/09/2021 1ª Admissão: 02/07/2018		Setor:1-Farmacia		
7-Salário	220,00	1,00	3.100,00+		INSS Empresa:	3.241,20	27,80%	901,03
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+		FGTS:	3.241,20	8,00%	259,29
185-Unimed Plano Empresa			86,83+		Base IRF:	2.484,56		
3-Salário Família	1,00		0,00+ T:	3.328,03		Salário Base:	3.100,00	
1-INSS Segurado	12,00		287,76-		FGTS/CS Depósito:	259,29		
2-IRF	7,50		16,90-					
140-Desconto Convenio Farmácia			403,54-					
186-Desconto Plano Unimed			555,71- T:	1.263,91				
LIQUIDO						2.064,12		

146-CAROLINE EVA DE ASSIS		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:07/03/2024		Setor:1-Farmacia		
Saída: 25/05/2024								
7-Salário	25,00	30,00	3.648,33+		INSS Empresa:	4.895,79	27,80%	1.361,04
8-Adicional de Insalubridade	10,00		117,66+		FGTS:	3.765,99	8,00%	301,27
41-13 Salário Proporcional RCT	3,00	12,00	1.129,80+		FGTS 13:	1.129,80	8,00%	90,38
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT	1,00	3,00	376,60+		Base IRF:	3.201,19		
46-Ferías proporcionais na RCT	3,00	12,00	1.129,80+ T:	6.402,19		Base IRF 13:	1.045,07	
1-INSS Segurado			435,46-		Salário Base:	4.378,00		
2-IRF			98,74-		FGTS/CS Depósito:	391,65		
22-Adiantamento Rescisão			5.727,29-					
140-Desconto Convenio Farmácia			140,70- T:	6.402,19				
LIQUIDO						0,00		

45-HEMILLI MEZZOMO		CBO:223405-FARMACEUTICO(a)		Admissão:27/09/2021 1ª Admissão: 27/07/2020		Setor:1-Farmacia			
7-Salário	220,00	1,00	4.378,00+		INSS Empresa:	4.519,20	27,80%	1.256,34	
8-Adicional de Insalubridade	10,00		141,20+ T:	4.519,20		FGTS:	4.519,20	8,00%	361,53
1-INSS Segurado	14,00		451,50-		Base IRF:	3.954,40			
2-IRF	22,50		226,97-		Salário Base:	4.378,00			
140-Desconto Convenio Farmácia			119,87- T:	798,34		FGTS/CS Depósito:	361,53		
LIQUIDO						3.720,86			

135-TAINÁ ESTÉFANI TELLES		CBO:521130-Atendente de Farmácia		Admissão:21/02/2024		Setor:1-Farmacia			
7-Salário	220,00	1,00	2.014,00+ T:	2.014,00		INSS Empresa:	2.014,00	27,80%	559,88
1-INSS Segurado	9,00		160,08-		FGTS:	2.014,00	8,00%	161,12	
140-Desconto Convenio Farmácia			182,73- T:	342,81		Base IRF:	1.853,92		
LIQUIDO						1.671,19			
						FGTS/CS Depósito:	161,12		

TOTALIZAÇÃO DE EMPREGADOS: (Ativos:3 Admitidos:0 Demitidos:1)

7-Salário			13.140,33+		INSS Empresa:	14.670,19	27,8000%	4.078,29
8-Adicional de Insalubridade			400,06+		INSS Secur.-Total:	14.670,19	DIV%	1.334,80
185-Unimed Plano Empresa			86,83+		FGTS:	13.540,39	8,00%	1.083,21
41-13 Salário Proporcional RCT			1.129,80+		FGTS 13:	1.129,80	8,00%	90,38
45-Adic. 1/3 s/ ferias na RCT			376,60+		Total Geral INSS:	5.413,09		

FOLHA DE PAGAMENTOS - MENSAL

Periodo: 05/2024

410-MARCUS V.F.D'AGOSTINI EIRELI (Fil.20)

CNPJ: 85.310.225/0021-40

Setor: 1-Farmacia

Página: 2

46-Ferías proporcionais na RCT	1.129,80+ T:	16.263,42		FGTS/CS Depósito:	1.173,59
22-Adiantamento Rescisão	5.727,29-				
140-Desconto Convenio Farmácia	846,84-				
186-Desconto Plano Unimed	555,71-				
1-INSS Segurado	1.334,80-				
2-IRF	342,61- T:	8.807,25			
LIQUIDO		7.456,17			
